



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



## EDITAL

Pregão Eletrônico nº 2022.09.30.1  
Banco do Brasil Nº 974657

A Prefeitura Municipal de Crato, por intermédio da pregoeira e dos membros da equipe de apoio designados pela PORTARIA Nº 3012002/2021 - GP, torna público que realizará licitação o na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇO, na forma Eletrônica.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE

Órgãos Participantes: Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE

**1. DO TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**2. DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA

**3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente Edital e seus anexos.

**4. OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

**5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

5.1 O Edital está disponível gratuitamente nos sítios <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no portal do Banco do Brasil, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/11/2022, ÀS 09H

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/12/2022, ÀS 08H

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/12/2022, ÀS 09H

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**7. DO ENDEREÇO DO SETOR DE LICITAÇÃO**

7.1. Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Crato, no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Município de Crato, CEP: 63.100-347.

7.2. Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Crato: das

(P)



8h às 17h.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

## 9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. **Os LOTES 1, 10, 19, 24, 27 e 40 são exclusivos as microempresas, empresas de pequeno porte** e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48 da lei complementar N° 123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

9.3. **Os LOTES 2, 4, 6, 8, 11, 13, 15, 17, 20, 22, 25, 28, 30, 32, 34, 36, 38 e 41 são reservados as microempresas, empresas de pequeno porte** e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso III do art. 48 da lei complementar N°123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

9.3.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.3.2. **Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**

9.4. **Os LOTES 3, 5, 7, 9, 12, 14, 16, 18, 21, 23, 26, 29, 31, 33, 35, 37, 39, e 42 são de ampla disputa. Será garantida aos licitantes microempresas, empresas de pequeno porte** e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar n° 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

9.5. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência previsto em Lei.

9.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

**9.7. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:**

9.7.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.  
JUSTIFICATIVA: A vedação à participações de interessadas que se





apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei no 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

9.7.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.7.3. Que estejam em estado de insolvência civil, processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.7.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.7.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.7.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.7.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação.

9.7.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9.7.9. Cujo estatuto ou contrato social não inclua no objetivo social da empresa atividade compatível com o objeto do certame.

## **10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1. As licitantes encaminharão, até a data e o horário



estabelecido para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, consignando o prego global do(s) item(ns), incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme Anexo Declaração de autenticidade da documentação deste edital.

10.2. A proposta devera explicitar nos campos os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital. O campo "Informações Adicionais" poderá ser utilizado a critério da licitante.

10.2.1. A proposta deverá ser anexada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal, redigida em língua portuguesa em linguagem Clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas e quantitativos, conforme o caso, nos termos do Anexo I - Termo de Referenda deste edital.

10.2.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

10.3. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.

10,4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pela pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

11.1. Abertas as propostas, a pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira e somente estas participarão da etapa de lances.

## **12. DA ETAPA DE LANCES**

12.1. A pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do(s) lote**.

12.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que

P



**inferiores** ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do **menor** lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances a pregoeira nem aos demais participantes.

12.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto e fechado", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.4.2. Encerrado o prazo previsto no item 12.4.1, o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.4.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 12.4.2, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.4.4. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.4.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.4.6. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

12.4.7. No caso de desconexão entre a pregoeira e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível a recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.5. Após o encerramento dos lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto nos itens de ampla disputa.

17



Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor prego da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pela pregoeira, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.5.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificara a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitira mensagem, cabendo a pregoeira dar por encerrada a disputa do lote.

12.5.2. O disposto no subitem 12.5 não se aplica quando a melhor oferta valida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.5.3. O sistema informara a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

### **13. DO LICITANTE ARREMATANTE**

13.1. A pregoeira poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.1.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.1.2. Definido o valor final da proposta, a pregoeira convocara a arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

13.1.2.1. A proposta deverá ser anexada em conformidade com o item 10.2.1 deste edital.

13.1.3. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, a pregoeira verificara a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

13.2, Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

13.3. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos e causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

13.4. Após a apresentação da proposta não cabe desistência.



#### 14. DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. A proposta deverá ser apresentada, em 01 (uma) via, sendo uma original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II deste Edital, devendo a última folha vir assinada obrigatoriamente pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações dos serviços, quantitativos e demais informações relativas ao serviço ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

14.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicação das punições previstas na cláusula "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" deste Edital.

#### 15. DA HABILITAÇÃO

##### 15.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA

15.1.1. Registro comercial quando se tratar de **EMPRESA INDIVIDUAL**;

15.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de suas alterações, ou o Contrato Social Consolidado, devidamente registrado quando se tratar de **SOCIEDADES COMERCIAIS**.

15.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de suas alterações, ou o Contrato Social Consolidado, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores quando se tratar de **SOCIEDADES POR AÇÕES**.

15.1.4. Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício quando se tratar de **SOCIEDADES CIVIS**.

15.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, quando se tratar de **EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS**.

15.1.6. **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO** de todos os sócios ou proprietários, conforme o caso, reconhecidos na forma da lei.

##### 15.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

15.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

15.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

15.2.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive os débitos relativos ao INSS;

15.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

15.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

##### 15.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C



15.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e privado.

15.3.2. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

15.3.3. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congêneres que comprove o objeto da contratação.

15.3.4. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento da pregoeira, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.

15.3.5. Autorização de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal compatível com o objeto licitado.

15.3.6. Autorização para comercialização expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA compatível com o objeto licitado.

#### **15.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

15.4.1. Certidão de negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

15.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial competente.

#### **15.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

15.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital;

15.5.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei N°. 8.666/93).

15.5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não possui Vínculo Familiar com a administração pública municipal,

P



conforme modelo constante dos anexos deste edital.

15.5.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não possui Vínculo Empregatício nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei Nº 8.666/93, conforme modelo constante dos anexos deste edital.

15.5.5. Declaração, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada à plataforma de realização do Pregão Eletrônico é AUTÊNTICA, conforme modelo constante dos anexos deste edital.

**15.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

15.6.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.6.2. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela pregoeira.

15.6.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.6.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.6.5. Necessariamente, com a declaração a que se refere o modelo estabelecido no anexo do edital (DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS), responsabilizando-se o autor desta, sob pena das sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, por toda documentação anexada ao sistema.

## **15.7. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

15.7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 147/2014.

15.7.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a pregoeira convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



## 16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO** por lote, observadas todas as condições definidas neste Edital.

16.1.1. A proposta final para os lotes não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(os) item(ns) aos valores constantes no mapa de preços.

16.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

16.3. Caso o licitante vencedor da Cota Reservada Para ME e EPP seja o mesmo vencedor da Ampla Disputa o mesmo deverá unificar o valor unitário de cada item independente do valor total do lote.

### 16.4. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

16.4.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

16.4.2. Com preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente **inexequíveis**.

16.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

## 17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacrato@gmail.com](mailto:licitacrato@gmail.com), informando o número deste pregão no sistema Banco do Brasil e o Órgão interessado.

17.1.1. As respostas aos esclarecimentos formulados serão encaminhadas aos interessados, através do respectivo e-mail e ficarão disponíveis no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

17.2. Até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Setor de Protocolo no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Crato, no Largo Julio Saraiva, s/n, Centro, Município de Crato, CEP: 63.100-000 ou no e-mail [licitacrato@gmail.com](mailto:licitacrato@gmail.com), até as 17:00 hs, no horário oficial de Brasília/DF. Indicar o n° do pregão e o órgão responsável.

17.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente. A petição de impugnação deverá constar o endereço, e-mail e telefone do impugnante ou de seu representante legal.

P



17.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pela área interessada, e à autoridade competente, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

18.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 04 (quatro) horas úteis depois de declarado o vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas no endereço constante no subitem 7.1. deste Edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contra-razões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A falta de manifestação conforme o subitem 18.1. deste Edital importará na decadência do direito de recurso.

18.4. Os recursos contra decisão da pregoeira não terão efeito suspensivo.

18.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes no endereço eletrônico constante no subitem 5.2. deste Edital.

## **19. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. A adjudicação dar-se-á pela pregoeira quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

19.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

19.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelo licitante vencedor, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

19.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

19.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro

P



de Preços, poderá ser convidado outro licitante pela pregoeira, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

19.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da adjudicação na plataforma do Banco do Brasil, para manifestar-se neste sentido, via e-mail institucional, indicando o número do Pregão Eletrônico e o(s) lote(s), bem como sua respectiva identificação, com CNPJ, Razão Social.

20.1.2. A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.

20.2. Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão eletrônico será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que tiverem aceitado cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 11, inc. II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

20.2.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o caput, os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.

20.2.2. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços (art. 13, parágrafo único do Decreto Federal nº. 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/2013 (art. 11, § 3º. do Decreto Federal nº 7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital.

20.2.3. A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

C



própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.2. Sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, incidirá multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 14/2014;

21.3. Em caso de o vencedor recusar-se a assinar ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, incidirá multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, sem prejuízo das sanções previstas no item 21.1.

21.4. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

21.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

## 22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Secretaria de Saúde será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

22.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

22.2.1. O registro a que se refere o item 22.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22.3. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993,

22



sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

22.4. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

22.5. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), **nos prazos, locais, quantidades e demais condições definidas** no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

22.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

22.7. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

22.7.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.

22.7.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gestor e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

22.8. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

22.9. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

22.10. A **Secretaria de Saúde** órgão gestor da Ata de Registro de Preços providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município.

22.11. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

22.12. A **Secretaria de Saúde** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

22.13. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o lote, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

22.14. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

22.15. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

22.16. As demais condições contratuais encontram-se estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

22.17. As quantidades previstas no "Anexo I - Termo de Referência" deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o lote especificado.

22.18. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

22.19. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

23.2. É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

23.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pela pregoeira ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

23.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



23.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura do Município de Crato-CE.

23.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.9. A pregoeira poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

23.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

23.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

23.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Crato-CE.

23.13. Toda documentação exigida deverá ser apresentada na forma prevista no subitem 15.6.5. deste edital.

23.14. **Todas as notificações/advertências/convocações (assinatura da ata de registro de preço e/ou contrato) para as empresas participantes e/ou vencedora serão feitas via DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DO CRATO ([www.crato.ce.gov.br/diario-oficial](http://www.crato.ce.gov.br/diario-oficial)).**

#### 24. DOS ANEXOS

24.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Crato - CE, 17 e novembro de 2022

Valéria do Carmo Moura  
Pregoeira



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

C

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Saúde

**2. OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, conforme as especificações e quantidades previstos neste Termo de Referência.

**2.1.** Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com fornecimento POR DEMANDA.

**2.2. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES**

**2.2.1.** Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

**2.2.2.** No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote.

**2.2.3.** No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

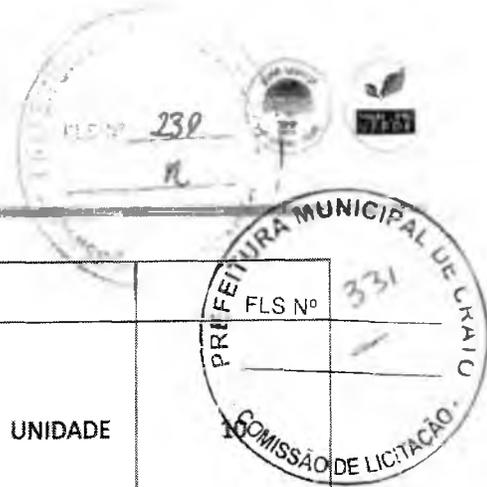
**3. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO**

**3.1.** Justifica-se a aquisição de material médico-hospitalar e ambulatorial, pois constituem itens essenciais para a execução com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades de atendimento das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde do Município do Crato. No mesmo compasso, entendemos que o material médico-hospitalar é o suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento e nos atendimentos o que afetaria a qualidade de vida do usuário e a credibilidade dos sistemas de saúde; forma ampla, se destina a melhorar e tornar mais eficiente o atendimento dos serviços nas Unidades de Saúde, garantindo o acesso aos materiais médico-hospitalares em curto prazo, minimizando o desabastecimento e consequente a desassistência ao paciente.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**LOTE 1 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BALANÇA PORTÁTIL DE ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE COM PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE PARA ATÉ 130 KG,	UNIDADE	15



	CERTIFICAÇÃO INMETRO.		
2	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO BALANÇA C/ RÉGUA, MODELO ELÉTRICA, MATERIAL AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA, ESCALA GRADUAÇÃO C/ ESCALA MÉTRICA- MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE I C/ VISOR DIGITAL, COMPONENTE II TAPETE DE BORRACHA, COMPONENTE III PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA ATÉ 200 KG	UNIDADE	

**LOTE 2 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100 UNIDADES	50
2	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 20, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA, POLIDA. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	50
3	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 10, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA, POLIDA. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	50
4	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA, POLIDA. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	50
5	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA, POLIDA. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	50
6	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA, POLIDA. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	50
7	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 21, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100 UNIDADES	50
8	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 22, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100 UNIDADES	50
9	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100 UNIDADES	50

**LOTE 3 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	---------------	---------	------------



1	LAMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100 UNIDADES	
2	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 20, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA, POLIDA. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	150
3	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 10, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA, POLIDA. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	150
4	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA, POLIDA. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	150
5	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA, POLIDA. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	150
6	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA, POLIDA. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	150
7	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 21, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100 UNIDADES	150
8	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 22, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100 UNIDADES	150
9	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100 UNIDADES	150

**LOTE 4 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM OU SEM TINTA INDICATIVA PARA OS SEGUINTE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, FORMALDEÍDO, UTILIZADO PARA O EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 10MMX100M	ROLO	30
2	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM OU SEM TINTA INDICATIVA PARA OS SEGUINTE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, FORMALDEÍDO, UTILIZADO PARA O EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 12MMX100M	ROLO	30
3	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM OU SEM TINTA INDICATIVA PARA OS SEGUINTE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR	ROLO	30



	SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, FORMALDEÍDO, UTILIZADO PARA O EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 15MMX100M		
4	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM OU SEM TINTA INDICATIVA PARA OS SEGUINTE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, FORMALDEÍDO, UTILIZADO PARA O EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 18MMX100M	ROLO	30
5	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM OU SEM TINTA INDICATIVA PARA OS SEGUINTE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, FORMALDEÍDO, UTILIZADO PARA O EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 20MMX100M	ROLO	30
6	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM OU SEM TINTA INDICATIVA PARA OS SEGUINTE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, FORMALDEÍDO, UTILIZADO PARA O EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 22MMX100M	ROLO	30
7	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM OU SEM TINTA INDICATIVA PARA OS SEGUINTE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, FORMALDEÍDO, UTILIZADO PARA O EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 25MMX100M	ROLO	30
8	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM OU SEM TINTA INDICATIVA PARA OS SEGUINTE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, FORMALDEÍDO, UTILIZADO PARA O EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 30MMX100M	ROLO	30
9	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM OU SEM TINTA INDICATIVA PARA OS SEGUINTE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, FORMALDEÍDO, UTILIZADO PARA O EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 50MMX100M.	ROLO	72

**LOTE 5 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM OU SEM TINTA INDICATIVA PARA OS SEGUINTE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, FORMALDEÍDO, UTILIZADO PARA O EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 10MMX100M	ROLO	90
2	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM OU SEM TINTA INDICATIVA PARA OS SEGUINTE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, FORMALDEÍDO, UTILIZADO PARA O	ROLO	90



	EMPAOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 12MMX100M		
3	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM OU SEM TINTA INDICATIVA PARA OS SEGUINTE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, FORMALDEÍDO, UTILIZADO PARA O EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 15MMX100M	ROLO	90
4	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM OU SEM TINTA INDICATIVA PARA OS SEGUINTE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, FORMALDEÍDO, UTILIZADO PARA O EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 18MMX100M	ROLO	90
5	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM OU SEM TINTA INDICATIVA PARA OS SEGUINTE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, FORMALDEÍDO, UTILIZADO PARA O EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 20MMX100M	ROLO	90
6	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM OU SEM TINTA INDICATIVA PARA OS SEGUINTE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, FORMALDEÍDO, UTILIZADO PARA O EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 22MMX100M	ROLO	90
7	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM OU SEM TINTA INDICATIVA PARA OS SEGUINTE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, FORMALDEÍDO, UTILIZADO PARA O EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 25MMX100M	ROLO	90
8	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM OU SEM TINTA INDICATIVA PARA OS SEGUINTE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, FORMALDEÍDO, UTILIZADO PARA O EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 30MMX100M	ROLO	90
9	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM OU SEM TINTA INDICATIVA PARA OS SEGUINTE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO: VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO, FORMALDEÍDO, UTILIZADO PARA O EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO. MEDIDA: 50MMX100M.	ROLO	218

**LOTE 6 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PAPEL DE IMPRESSÃO DE ALTO BRILHO TÉRMICO PARA SONY UP-895MD. PAPEL PARA IMPRESSÃO DE ULTRASSONOGRAFIA. EMBALAGEM CONTENDO 10 ROLOS.	CAIXA	25



2	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 48X20	ROLO	10
3	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 48X30	ROLO	10
4	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 80X30	ROLO	10
5	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG 58X30	ROLO	10
6	PAPEL PARA ULTRASSOM UPP 110S 110MMX20M	ROLO	5
7	PAPEL PARA VIDEO PRINT SONY MODE UP 897MB (BOBINA)	ROLO	10

**LOTE 7 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PAPEL DE IMPRESSÃO DE ALTO BRILHO TÉRMICO PARA SONY UP-895MD. PAPEL PARA IMPRESSÃO DE ULTRASSONOGRRAFIA. EMBALAGEM CONTENDO 10 ROLOS.	CAIXA	75
2	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 48X20	ROLO	30
3	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 48X30	ROLO	30
4	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 80X30	ROLO	30
5	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG 58X30	ROLO	30
6	PAPEL PARA ULTRASSOM UPP 110S 110MMX20M	ROLO	15
7	PAPEL PARA VIDEO PRINT SONY MODE UP 897MB (BOBINA)	ROLO	30

**LOTE 8 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESERVATIVO FEMININO	UNIDADE	18500
2	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO	UNIDADE	70000

**LOTE 9 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESERVATIVO FEMININO	UNIDADE	55500
2	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO	UNIDADE	210000

**LOTE 10 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO LITHIUM, TENSÃO NOMINAL 3 V, MODELO CR-2032	UNIDADE	400

*C*  
*[Handwritten signature]*



2	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9 V, APLICAÇÃO APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO	UNIDADE	
3	BISTURI ELÉTRICO DE ATE 165W, COM ALARMES, FUNÇÃO BIPOLAR E COM POTENCIA MÍNIMA DE 50W	UNIDADE	

**LOTE 11 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FITA REAGENTE PARA MENSURAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE (ENTRE 20MG/DL A 600MG/DL) DETERMINAÇÃO POR QUÍMICA ENZIMÁTICA. EMBALAGEM TIPO FRASCO CONTENDO 50 TIRAS; DEVE COMPATÍVEL COM O APARELHO GLICOSÍMETRO DA MARCA ACCU-CHECK, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIAS. DEVE CONSTAR DE FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	FRASCO	1900
2	TESTE DE UREASE LIQUIDO CX/50	CAIXA	50

**LOTE 12 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FITA REAGENTE PARA MENSURAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE (ENTRE 20MG/DL A 600MG/DL) DETERMINAÇÃO POR QUÍMICA ENZIMÁTICA. EMBALAGEM TIPO FRASCO CONTENDO 50 TIRAS; DEVE COMPATÍVEL COM O APARELHO GLICOSÍMETRO DA MARCA ACCU-CHECK, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIAS. DEVE CONSTAR DE FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	FRASCO	5700
2	TESTE DE UREASE LIQUIDO CX/50	CAIXA	150

**LOTE 13 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP**

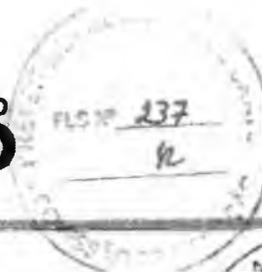
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CATETER TIPO OCULOS ADULTO , SILICONE , DESCARTÁVEL	UNIDADE	525
2	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICORETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML	UNIDADE	175
3	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	FRASCO	2500
4	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16. DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS	PACOTE	500



	RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 6MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PACOTE COM 20 UNIDADES EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; ESPESSURA DA SONDA: 6MM; PRODUTO COM VALIDADE. PACOTE COM 20 UNIDADES EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA;		
5	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº08. COM CONECTOR EM "Y" AJUSTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO. PRODUZIDO EM SILICONE. ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX E FIO-GUIA EM NYLON. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COMPRIMENTO: 105CM. PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL. CONTÉM 01 UNIDADE.	UNIDADE	312
6	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº10. COM CONECTOR EM "Y" AJUSTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO. PRODUZIDO EM SILICONE. ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX E FIO-GUIA EM NYLON. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COMPRIMENTO: 105CM. PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL. CONTÉM 01 UNIDADE.	UNIDADE	337
7	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº12. COM CONECTOR EM "Y" AJUSTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO. PRODUZIDO EM SILICONE. ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX E FIO-GUIA EM NYLON. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COMPRIMENTO: 105CM. PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL. CONTÉM 01 UNIDADE.	UNIDADE	637
8	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, AMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PACOTE COM 20 UNIDADES EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; PRODUTO COM VALIDADE.	PACOTE	1375
9	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, AMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PACOTE COM 20 UNIDADES EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; PRODUTO COM VALIDADE.	PACOTE	1375
10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS	PACOTE	3000



C



	(SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, AMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PACOTE COM 20 UNIDADES EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; PRODUTO COM VALIDADE.		
11	SONDA FOLEY Nº12. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. Nº 12, 2 VIAS, DIÂMETRO (Ø): 7.3MM, 30-50ML. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; PRODUTO COM VALIDADE. USO ÚNICO.	UNIDADE	150
12	SONDA FOLEY Nº14. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. Nº 14, 2 VIAS, DIÂMETRO (Ø): 7.3MM, 30-50ML. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; PRODUTO COM VALIDADE. USO ÚNICO.	UNIDADE	115
13	SONDA FOLEY Nº16. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. Nº 16, 2 VIAS, DIÂMETRO (Ø): 7.3MM, 30-50ML. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; PRODUTO COM VALIDADE. USO ÚNICO.	UNIDADE	300
14	SONDA FOLEY Nº20. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. Nº 20, 2 VIAS, DIÂMETRO (Ø): 7.3MM, 30-50ML. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; PRODUTO COM VALIDADE. USO ÚNICO.	UNIDADE	165
15	SONDA FOLEY Nº22. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA;	UNIDADE	200



*[Handwritten signature]*

*C*



	COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. Nº 22, 2 VIAS, DIÂMETRO (Ø): 7.3MM, 30-50ML. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; PRODUTO COM VALIDADE. USO ÚNICO.		
16	SONDA FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12, 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50
17	SONDA FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 14, 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50
18	SONDA GASTROSTOMIA, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: CERCA DE 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO P, VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	150
19	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 PAC COM 10 UNID	PACOTE	300
20	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 PAC COM 10 UNID	PACOTE	300
21	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PAC COM 10 UNID	PACOTE	300
22	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 PAC COM 10 UNID	PACOTE	300
23	SONDA URETRAL Nº 06, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PACOTE	1525
24	SONDA URETRAL Nº 08, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PACOTE	4250



25	SONDA URETRAL Nº 10, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PACOTE	6500
26	SONDA URETRAL Nº 12, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PACOTE	6500
27	SONDA URETRAL Nº 14, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PACOTE	4000
28	SONDA URETRAL Nº 16, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PACOTE	250
29	SONDA URETRAL Nº 20, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PACOTE	50

**LOTE 14 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

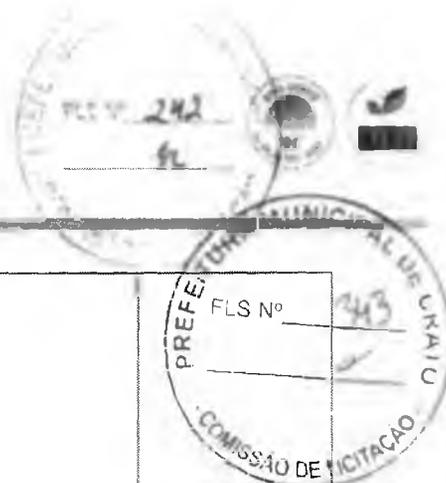
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CATETER TIPO OCULOS ADULTO, SILICONE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1575
2	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO),	UNIDADE	525



	TIPO BICORETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML		
3	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	FRASCO	7500
4	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16. DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 6MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PACOTE COM 20 UNIDADES EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; ESPESSURA DA SONDA: 6MM; PRODUTO COM VALIDADE. PACOTE COM 20 UNIDADES EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA;	PACOTE	1500
5	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº08. COM CONECTOR EM "Y" AJUSTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO. PRODUZIDO EM SILICONE. ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX E FIO-GUIA EM NYLON. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COMPRIMENTO: 105CM. PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL. CONTÉM 01 UNIDADE.	UNIDADE	938
6	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº10. COM CONECTOR EM "Y" AJUSTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO. PRODUZIDO EM SILICONE. ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX E FIO-GUIA EM NYLON. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COMPRIMENTO: 105CM. PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL. CONTÉM 01 UNIDADE.	UNIDADE	1013
7	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº12. COM CONECTOR EM "Y" AJUSTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO. PRODUZIDO EM SILICONE. ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX E FIO-GUIA EM NYLON. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COMPRIMENTO: 105CM. PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL. CONTÉM 01 UNIDADE.	UNIDADE	1913
8	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, AMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PACOTE COM 20 UNIDADES EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; PRODUTO COM VALIDADE.	PACOTE	4125
9	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, AMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR	PACOTE	4125



	COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PACOTE COM 20 UNIDADES EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; PRODUTO COM VALIDADE.		
10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM ÓRGÃOS CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUIDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTES, AMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PACOTE COM 20 UNIDADES EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; ESPESSURA DA SONDA: 4,5MM; PRODUTO COM VALIDADE.	PACOTE	9000
11	SONDA FOLEY Nº12. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. Nº 12, 2 VIAS, DIÂMETRO (Ø): 7.3MM, 30-50ML. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; PRODUTO COM VALIDADE. USO ÚNICO.	UNIDADE	450
12	SONDA FOLEY Nº14. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. Nº 14, 2 VIAS, DIÂMETRO (Ø): 7.3MM, 30-50ML. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; PRODUTO COM VALIDADE. USO ÚNICO.	UNIDADE	345
13	SONDA FOLEY Nº16. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. Nº 16, 2 VIAS, DIÂMETRO (Ø): 7.3MM, 30-50ML. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; PRODUTO COM VALIDADE. USO ÚNICO.	UNIDADE	900
14	SONDA FOLEY Nº20. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; VÁLVULA DE	UNIDADE	495



	INSUFLAÇÃO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. Nº 20, 2 VIAS, DIÂMETRO (Ø): 7.3MM, 30-50ML. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; PRODUTO COM VALIDADE. USO ÚNICO.		
15	SONDA FOLEY Nº22. SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA. Nº 22, 2 VIAS, DIÂMETRO (Ø): 7.3MM, 30-50ML. EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; PRODUTO COM VALIDADE. USO ÚNICO.	UNIDADE	600
16	SONDA FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 12, 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	150
17	SONDA FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 14, 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	150
18	SONDA GASTROSTOMIA, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: CERCA DE 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO P, VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	450
19	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 PAC COM 10 UNID	PACOTE	900
20	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 PAC COM 10 UNID	PACOTE	900
21	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PAC COM 10 UNID	PACOTE	900
22	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 PAC COM 10 UNID	PACOTE	900
23	SONDA URETRAL Nº 06, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PACOTE	4575



24	SONDA URETRAL Nº 08, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PACOTE	12750
25	SONDA URETRAL Nº 10, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PACOTE	19500
26	SONDA URETRAL Nº 12, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PACOTE	19500
27	SONDA URETRAL Nº 14, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PACOTE	12000
28	SONDA URETRAL Nº 16, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PACOTE	750
29	SONDA URETRAL Nº 20, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADA EM	PACOTE	150



PACOTE COM 10 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.

**LOTE 15 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AVENTAL, MODELO LONGO, TIPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL/MANGA LONGA/PUNHOS ELÁSTICOS/ABERTURA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL	PACOTE 10 UNIDADE	32500
2	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 50 UNIDADES	CAIXA	5000
3	MASCARA N95 RESPIRATORIA TIPO BICO DE PATO	UNIDADE	7500
4	PROTETOR DE MACA, 100% CELULOSE, ROLO MEDINDO 50CM X 50M.	ROLO	2500
5	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM BASE DE FIBRA 100%, POLIPROPILENO HIPOALÉRGICA FORMATO ANATÔMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE E COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, GRAMATURA DE 20 GR. PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1250

**LOTE 16 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AVENTAL, MODELO LONGO, TIPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL/MANGA LONGA/PUNHOS ELÁSTICOS/ABERTURA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL	PACOTE 10 UNIDADE	97500
2	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 50 UNIDADES	CAIXA	15000
3	MASCARA N95 RESPIRATORIA TIPO BICO DE PATO	UNIDADE	22500
4	PROTETOR DE MACA, 100% CELULOSE, ROLO MEDINDO 50CM X 50M.	ROLO	7500
5	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM BASE DE FIBRA 100%, POLIPROPILENO HIPOALÉRGICA FORMATO ANATÔMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE E COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, GRAMATURA DE 20 GR. PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	3750



## LOTE 17 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁCIDO ACÉTICO EM SOLUÇÃO A 2% ACONDICIONADO COM 1LITRO	LITROS	500
2	ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO : A 3%, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA	LITROS	200
3	ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO 5%. USO HOSPITALAR. FRASCO DE 1 LITRO.	LITROS	62
4	ACIDO TRICLOROACETICO 1 LT	FRASCO	7
5	ALCOOL ETÍLICO 70%	LITROS	3000
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL, DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE BAIXO E MÉDIO RISCO. FRASCO PLÁSTICO DE 5 LTS.	GALÃO	1000
7	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL, DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE BAIXO E MÉDIO RISCO. FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO.	LITROS	5000
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE BAIXO E MÉDIO RISCO. FRASCO PLÁSTICO DE 5 LTS.	GALÃO	750
9	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99° GL. LÍQUIDO INCOLOR, TRANSPARENTE, MUITO MÓVEL E VOLÁTIL, TEM ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR ARDENTE. FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO.	LITROS	1500
10	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO GEL, FRASCO 500,00 ML	FRASCO 500 ML	2750
11	CLOREXIDINA 2%: SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA PARA ANTISSEPSIA TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO - FRASCO COM 1000 ML	UNIDADE	500
12	COMPOSTO OLEOSO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E) PRESENTE NO ÓLEO DE GIRASSOL, CUJA COMPOSIÇÃO DE ALTOS NÍVEIS DE ÓLEOS VEGETAIS E VITAMINAS LHE CONFERE UM MAIS AMPLO ESPECTRO DA AÇÃO DE HIDRATAÇÃO, DIMINUINDO A PERDA DE ÁGUA PELA PELE. FRASCO CONTENDO 100ML.	UNIDADE	1250
13	COMPOSTO OLEOSO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E) PRESENTE NO ÓLEO DE GIRASSOL, CUJA COMPOSIÇÃO DE ALTOS NÍVEIS DE ÓLEOS VEGETAIS E VITAMINAS LHE CONFERE UM MAIS AMPLO ESPECTRO DA AÇÃO DE HIDRATAÇÃO, DIMINUINDO A PERDA DE ÁGUA PELA PELE. FRASCO CONTENDO 200ML.	UNIDADE	1250
14	DETERGENTE ENZIMÁTICO - LIMPADOR MULTI ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR COMPOSTO DE UMA ESTRUTURA MÍNIMA DE 05 ENZIMAS DO GRUPO DAS AMILASES, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE E CELULASE (CONFORME RDC 55/2012) QUE FACILITE A AÇÃO DE LIMPEZA E PROTEÇÃO DO INSTRUMENTAL, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME 1000ML, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO	LITROS	200



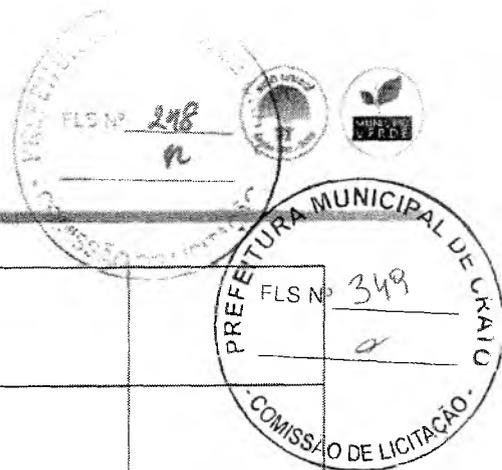
15	DETERGENTE ENZIMÁTICO - LIMPADOR MULTI ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR COMPOSTO DE UMA ESTRUTURA MÍNIMA DE 05 ENZIMAS DO GRUPO DAS AMILASES, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE E CELULASE (CONFORME RDC 55/2012) QUE FACILITE A AÇÃO DE LIMPEZA E PROTEÇÃO DO INSTRUMENTAL, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME 5000ML, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODORE AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 5 LITRO	GALÃO	75
16	ETER ETIUCO 1L	LITROS	60
17	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO: À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA	UNIDADE	62
18	GEL CONDUTIVO PARA ULTRA-SOM (ECG), FRASCO DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL. CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS	CAIXA	15
19	GEL CONDUTIVO PARA ULTRA-SOM (ECG), FRASCO DE 5KG. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL. CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS	CAIXA	12
20	KITS PAPANICUOLAU GRANDE ESTERIO EMBALAGEM INDIVIDUAL	KIT	3850
21	KITS PAPANICUOLAU MEDIO ESTERIO EMBALAGEM INDIVIDUAL	KIT	7600
22	KITS PAPANICUOLAU PEQUENO ESTERIO EMBALAGEM INDIVIDUAL	KIT	5600
23	LUGOL 2% 1000ML	LITROS	400
24	LUGOL FORTE 5%1000ML	LITROS	375
25	PVPI DEGERMANTE, CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE. FRASCO DE 1LT	LITROS	150
26	PVPI TÓPICO, CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO DE 1LT	LITROS	150
27	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, IDEAL PARA O BANHO, LIMPEZA DAS MÃOS, CICATRIZAÇÃO, ALÉM DA ASSEPSIA DE FERIMENTOS. FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO	LITROS	700
28	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, IDEAL PARA O BANHO, LIMPEZA DAS MÃOS, CICATRIZAÇÃO, ALÉM DA ASSEPSIA DE FERIMENTOS. FRASCO PLÁSTICO DE 5 LITRO	GALÃO	35
29	TINTURA DE IODO 2% FR C/ 1L	LITROS	62
30	VASELINA LÍQUIDA (TAMBÉM CONHECIDA COMO PARAFINA LÍQUIDA, ÓLEO DE VASELINA, ÓLEO DE PARAFINA E PETROLATO LÍQUIDO). APLICABILIDADE: ADJUVANTE FARMACOTÉCNICO. FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO.	LITROS	100
31	VASELINA POMADA, BISNAGA 30G	BISNAGA	75



32	VASELINA SÓLIDA DE 500G	POTE	02/12
----	-------------------------	------	-------

**LOTE 18 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁCIDO ACÉTICO EM SOLUÇÃO A 2% ACONDICIONADO COM 1LITRO	LITROS	1500
2	ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO : A 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA	LITROS	600
3	ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO 5%. USO HOSPITALAR. FRASCO DE 1 LITRO.	LITROS	188
4	ACIDO TRICLOROACETICO 1 LT	FRASCO	23
5	ALCOOL ETÍLICO 70%	LITROS	9000
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL, DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE BAIXO E MÉDIO RISCO. FRASCO PLÁSTICO DE 5 LTS.	GALÃO	3000
7	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL, DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE BAIXO E MÉDIO RISCO. FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO.	LITROS	15000
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE BAIXO E MÉDIO RISCO. FRASCO PLÁSTICO DE 5 LTS.	GALÃO	2250
9	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99° GL. LÍQUIDO INCOLOR, TRANSPARENTE, MUITO MÓVEL E VOLÁTIL, TEM ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR ARDENTE. FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO.	LITROS	4500
10	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO GEL, FRASCO 500,00 ML	FRASCO 500 ML	8250
11	CLOREXIDINA 2%: SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA PARA ANTISSEPSIA TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO - FRASCO COM 1000 ML	UNIDADE	1500
12	COMPOSTO OLEOSO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E) PRESENTE NO ÓLEO DE GIRASSOL, CUJA COMPOSIÇÃO DE ALTOS NÍVEIS DE ÓLEOS VEGETAIS E VITAMINAS LHE CONFERE UM MAIS AMPLO ESPECTRO DA AÇÃO DE HIDRATAÇÃO, DIMINUINDO A PERDA DE ÁGUA PELA PELE. FRASCO CONTENDO 100ML.	UNIDADE	3750
13	COMPOSTO OLEOSO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E) PRESENTE NO ÓLEO DE GIRASSOL, CUJA COMPOSIÇÃO DE ALTOS NÍVEIS DE ÓLEOS VEGETAIS E VITAMINAS LHE CONFERE UM MAIS AMPLO ESPECTRO DA AÇÃO DE HIDRATAÇÃO, DIMINUINDO A PERDA DE ÁGUA PELA PELE. FRASCO CONTENDO 200ML.	UNIDADE	3750
14	DETERGENTE ENZIMÁTICO - LIMPADOR MULTI ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR COMPOSTO DE UMA ESTRUTURA MÍNIMA DE 05 ENZIMAS DO GRUPO DAS AMILASES, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE E CELULASE (CONFORME RDC 55/2012) QUE FACILITE A AÇÃO DE LIMPEZA E PROTEÇÃO DO INSTRUMENTAL, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE	LITROS	600



	LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME 1000ML, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 LITRO		
15	DETERGENTE ENZIMÁTICO - LIMPADOR MULTI ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR COMPOSTO DE UMA ESTRUTURA MÍNIMA DE 05 ENZIMAS DO GRUPO DAS AMILASES, PROTEÍASE, LIPASE, PEPTIDASE E CELULASE (CONFORME RDC 55/2012) QUE FACILITE A AÇÃO DE LIMPEZA E PROTEÇÃO DO INSTRUMENTAL, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME 5000ML, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 5 LITRO	GALÃO	225
16	ETER ETILICO 1L	LITROS	180
17	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO: À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA	UNIDADE	188
18	GEL CONDUTIVO PARA ULTRA-SOM (ECG), FRASCO DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL. CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS	CAIXA	45
19	GEL CONDUTIVO PARA ULTRA-SOM (ECG), FRASCO DE 5KG. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL. CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS	CAIXA	38
20	KITS PAPANICULAU GRANDE ESTERIO EMBALAGEM INDIVIDUAL	KIT	11550
21	KITS PAPANICULAU MEDIO ESTERIO EMBALAGEM INDIVIDUAL	KIT	22800
22	KITS PAPANICULAU PEQUENO ESTERIO EMBALAGEM INDIVIDUAL	KIT	16800
23	LUGOL 2% 1000ML	LITROS	1200
24	LUGOL FORTE 5%1000ML	LITROS	1125
25	PVPI DEGERMANTE, CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE. FRASCO DE 1LT	LITROS	450
26	PVPI TÓPICO, CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO DE 1LT	LITROS	450
27	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, IDEAL PARA O BANHO, LIMPEZA DAS MÃOS, CICATRIZAÇÃO, ALÉM DA ASSEPSIA DE FERIMENTOS. FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO	LITROS	2100
28	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, IDEAL PARA O BANHO, LIMPEZA DAS MÃOS, CICATRIZAÇÃO, ALÉM DA ASSEPSIA DE FERIMENTOS. FRASCO PLÁSTICO DE 5 LITRO	GALÃO	105
29	TINTURA DE IODO 2% FR C/ 1L	LITROS	188
30	VASELINA LÍQUIDA (TAMBÉM CONHECIDA COMO PARAFINA LÍQUIDA, ÓLEO DE VASELINA, ÓLEO DE PARAFINA E PETROLATO LÍQUIDO). APLICABILIDADE:	LITROS	300



	ADJUVANTE FARMACOTÉCNICO. FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO.		
31	VASELINA POMADA, BISNAGA 30G	BISNAGA	225
32	VASELINA SÓLIDA DE 500G	POTE	38

**LOTE 19 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ALLIS, COMPRIMENTO: 18 CM	UNIDADE	35
2	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ALLIS, COMPRIMENTO: 19 CM	UNIDADE	10
3	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DISSECÇÃO, COMPRIMENTO: 16 CM	UNIDADE	10
4	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DISSECÇÃO, COMPRIMENTO: 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA	UNIDADE	10
5	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DISSECÇÃO, COMPRIMENTO: 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTE DE RATO	UNIDADE	10
6	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DISSECÇÃO, COMPRIMENTO: 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTE DE RATO	UNIDADE	35
7	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DISSECÇÃO, TIPO PONTA: PONTA FINA, COMPRIMENTO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DENTE DE RATO	UNIDADE	10
8	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HALSTEAD MOSQUITO, TIPO PONTA: CURVA, COMPRIMENTO: 12 CM	UNIDADE	10
9	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: KELLY, TIPO PONTA: CURVA, COMPRIMENTO: 14 CM	UNIDADE	35
10	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: KELLY, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO: 14 CM	UNIDADE	35
11	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: RUSKIN CRILLE, TIPO PONTA: CURVA, COMPRIMENTO: 14 CM	UNIDADE	35
12	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: RUSKIN CRILLE, TIPO PONTA: CURVA, COMPRIMENTO: 16 CM	UNIDADE	35
13	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: RUSKIN CRILLE, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO: 14 CM	UNIDADE	35
14	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: RUSKIN CRILLE, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO: 16 CM	UNIDADE	35



## LOTE 20 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICO, MEDINDO 2,0 CM COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	25
2	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICO, MEDINDO 3,0 CM COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	25
3	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICO, MEDINDO 3,0 CM COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	25
4	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICO, MEDINDO 3,0 CM COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	25
5	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICO, MEDINDO 2,5 CM COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	25



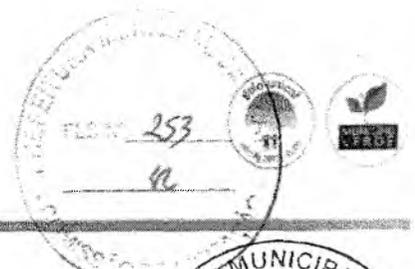
6	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICO, MEDINDO 2,0 CM COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	25
7	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICO, MEDINDO 1,5 CM COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	25
8	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA. SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIO INCOLOR OU DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	CAIXA	25
9	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA. SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIO INCOLOR OU DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	CAIXA	25
10	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA. SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIO INCOLOR OU DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	CAIXA	25
11	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 COM AGULHA. SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIO INCOLOR OU DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	CAIXA	25

**LOTE 21 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	---------------	---------	------------



1	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICO, MEDINDO 2,0 CM COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	75
2	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICO, MEDINDO 3,0 CM COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	75
3	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICO, MEDINDO 3,0 CM COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	75
4	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICO, MEDINDO 3,0 CM COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	75
5	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICO, MEDINDO 2,5 CM COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	75
6	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM	CAIXA	75



	AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICO, MEDINDO 2,0 CM COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. CAIXA COM 24 ENVELOPES.		
7	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICO, MEDINDO 1,5 CM COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CAIXA	75
8	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA. SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIO INCOLOR OU DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	CAIXA	75
9	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA. SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIO INCOLOR OU DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	CAIXA	75
10	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA. SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIO INCOLOR OU DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	CAIXA	75
11	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 COM AGULHA. SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIO INCOLOR OU DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.	CAIXA	75

**LOTE 22 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ATADURA CREPE 10CM - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM	PACOTE	1250



	REPOUSO, COM 21,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS ACABADAS SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96. PCT COM 12 UNIDADES.		
2	ATADURA CREPE 15CM - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 32,71G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS ACABADAS SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96. PCT COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1250
3	ATADURA CREPE 20 CM - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 20CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 42,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS ACABADAS SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96. PCT COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1250
4	ATADURA CREPE 30 CM - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 20CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 42,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS ACABADAS SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96. PCT COM 12 UNIDADES.	PACOTE	750

**LOTE 23 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

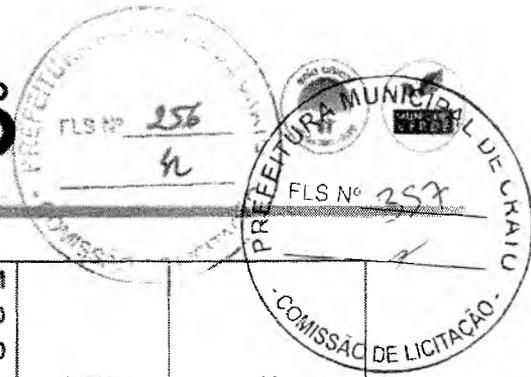
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ATADURA CREPE 10CM - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100%	PACOTE	3750



	ALGODÃO, DE 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 21,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS ACABADAS SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96. PCT COM 12 UNIDADES.		
2	ATADURA CREPE 15CM - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 32,71G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS ACABADAS SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96. PCT COM 12 UNIDADES.	PACOTE	3750
3	ATADURA CREPE 20 CM - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 20CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 42,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS ACABADAS SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96. PCT COM 12 UNIDADES.	PACOTE	3750
4	ATADURA CREPE 30 CM - ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO, DE 20CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 42,86G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS ACABADAS SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇÃO. ENROLADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96. PCT COM 12 UNIDADES.	PACOTE	2250

## LOTE 24 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	---------------	---------	------------



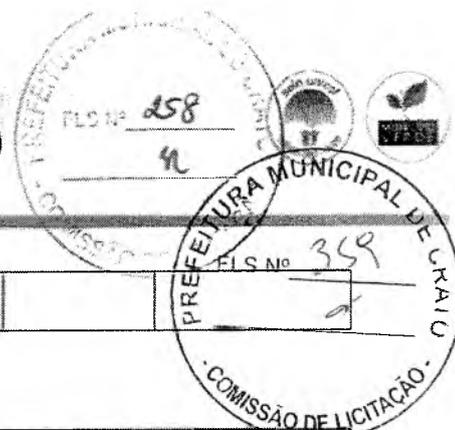
1	ATADURA GESSADA 10CM - ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 10CM X 3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES.	CAIXA	60
2	ATADURA GESSADA 15CM - ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 15CM X 3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES.	CAIXA	60
3	ATADURA GESSADA 20CM - ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 20CM X 3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES.	CAIXA	60
4	ATADURA, TIPO 1: ELÁSTICA, MATERIAL 1: TECIDO MISTO, DIMENSÕES: 15 CM, ADICIONAL: HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	30
5	ATADURA, TIPO 1: ELÁSTICA, MATERIAL 1: TECIDO MISTO, DIMENSÕES: 30 CM, ADICIONAL: HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	30
6	MALHA TUBULAR Nº 06. CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. INDICADA COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, PARA PROTEÇÃO ENTRE A PELE E O ALGODÃO ORTOPÉDICO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. CONTENDO ROLO DE 25 METROS.	ROLO	30

**LOTE 25 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 6,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	5750
2	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 7,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO DESCARTÁVEL,	PAR	7250



	FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.		
3	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 7,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	4750
4	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 8,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	4000
5	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 8,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	2500
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA P, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2500
7	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	6250
8	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIA, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	7250
9	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	7250
10	LUVA PARA PROCEDIMENTO VINIL TAMANHO GRANDE, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	125
11	LUVA PARA PROCEDIMENTO VINIL TAMANHO MEDIO, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	125
12	LUVA PARA PROCEDIMENTO VINIL TAMANHO PEQUENO, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO	CAIXA	125



ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.

**LOTE 26 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 6,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	17250
2	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 7,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	21750
3	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 7,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	14250
4	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 8,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	12000
5	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 8,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	7500
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA P, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	7500
7	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	18750
8	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIA, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	21750
9	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS,	CAIXA	21750



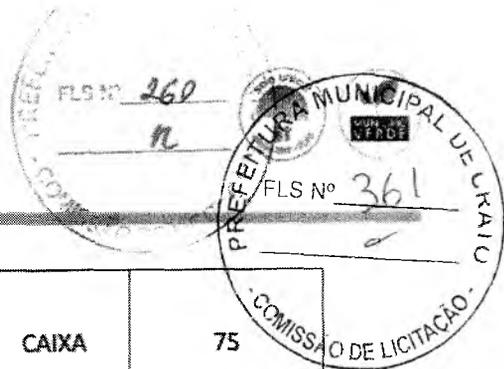
	COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
10	LUVA PARA PROCEDIMENTO VINIL TAMANHO GRANDE, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	375
11	LUVA PARA PROCEDIMENTO VINIL TAMANHO MEDIO, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	375
12	LUVA PARA PROCEDIMENTO VINIL TAMANHO PEQUENO, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	375

**LOTE 27 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LANCETA AUTOMÁTICA, AGULHA TIPO AÇO INOX, ERGONÔMICAS EM FORMATO T, PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE ATIVAÇÃO POR BOTÃO, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA, COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, ATENDE A NR32. TAMANHO: 23G X 2,0MM - CALIBRE - 0,63MM. CAIXA C/ 200 UNIDADES.	CX	1000
2	LANCETA AUTOMÁTICA, AGULHA TIPO AÇO INOX, ERGONÔMICAS EM FORMATO T, PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE ATIVAÇÃO POR BOTÃO, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA, COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, ATENDE A NR32. TAMANHO: 28G X 1,5MM - CALIBRE - 0,36MM. CAIXA C/ 200 UNIDADES.	CX	1000

**LOTE 28 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP**

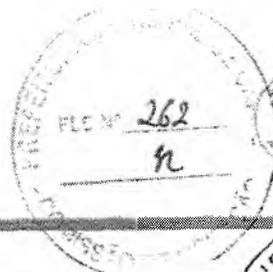
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGULHA DESC. 40X12 C/100	CAIXA	67
2	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 AGULHA HIPODÉRMICA, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 13X4,5, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	75
3	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 AGULHA HIPODÉRMICA, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 20X5,5 ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	75



4	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6, AGULHA HIPODÉRMICA, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 25X8, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	75
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7, AGULHA HIPODÉRMICA, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 25X8, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	75
6	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA, EM AÇO INOX MEDINDO 4MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50
7	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA, EM AÇO INOX MEDINDO 6MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50
8	GELCO N 14 INTRAVENOSO DESCARTAVEL	UNIDADE	700
9	GELCO N 16 INTRAVENOSO DESCARTAVEL	UNIDADE	700
10	GELCO N 18 INTRAVENOSO DESCARTAVEL	UNIDADE	700
11	GELCO N 20 INTRAVENOSO DESCARTAVEL	UNIDADE	700
12	GELCO N 22 INTRAVENOSO DESCARTAVEL	UNIDADE	700
13	GELCO N 24 INTRAVENOSO DESCARTAVEL	UNIDADE	225
14	SCALP Nº 19, CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO, TRIFACETADO, COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPOS OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO. REEMBALADO EM PACOTE COM 200 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PACOTE	37
15	SCALP Nº 21, CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO, TRIFACETADO, COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPOS OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO. REEMBALADO EM PACOTE COM 200 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PACOTE	37
16	SCALP Nº 23, CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO, TRIFACETADO, COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPOS OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO. REEMBALADO EM PACOTE COM 200 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PACOTE	37



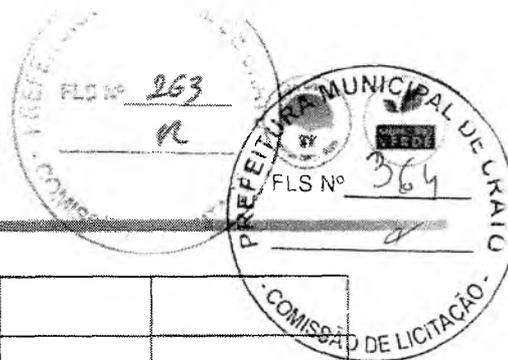
17	SCALP Nº 25, CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO, TRIFACETADO, COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPOS OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO. REEMBALADO EM PACOTE COM 200 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PACOTE	37
18	SERINGA 60 ML PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, COM BICO SLIP, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA. APRESENTA CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOPLÁSTICO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELADAS TERMICAMENTE.	UNIDADE	20500
19	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM AGULHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, CORPO GRADUADO COM ESCALA EM ML, BEM MARCADA E PRECISA, BICO CENTRAL SIMPLES COM CONEXÃO SEGURA, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA DA SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS. CAIXA C/ 500 UNIDADES.	CAIXA	75
20	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM AGULHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, CORPO GRADUADO COM ESCALA EM ML, BEM MARCADA E PRECISA, BICO CENTRAL SIMPLES COM CONEXÃO SEGURA, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA DA SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS. CAIXA C/ 500 UNIDADES.	CAIXA	85
21	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM AGULHA 13X0,38, COM ANEL DE RETENÇÃO, CORPO GRADUADO COM ESCALA EM ML, BEM MARCADA E PRECISA, BICO CENTRAL SIMPLES COM CONEXÃO SEGURA, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA DA SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS. CAIXA C/ 500 UNIDADES.	CAIXA	45
22	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM AGULHA 13X4,5, COM ANEL DE RETENÇÃO, CORPO GRADUADO COM ESCALA EM ML, BEM MARCADA E PRECISA, BICO CENTRAL SIMPLES COM CONEXÃO SEGURA, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA DA SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM	CAIXA	25



	PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS. CAIXA C/ 500 UNIDADES.		
23	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM AGULHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, CORPO GRADUADO COM ESCALA EM ML, BEM MARCADA E PRECISA, BICO CENTRAL SIMPLES COM CONEXÃO SEGURA, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA DA SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	57
24	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM AGULHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, CORPO GRADUADO COM ESCALA EM ML, BEM MARCADA E PRECISA, BICO CENTRAL SIMPLES COM CONEXÃO SEGURA, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA DA SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS. CAIXA C/ 250 UNIDADES.	CAIXA	62
25	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM AGULHA FIXA 8MM X 0,3MM, 50 UI (ULTRA FINE)	UNIDADE	2500

**LOTE 29 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

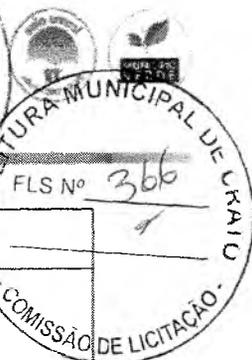
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGULHA DESC. 40X12 C/100	CAIXA	203
2	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 AGULHA HIPODÉRMICA, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 13X4,5, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	225
3	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 AGULHA HIPODÉRMICA, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 20X5,5 ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	225
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6, AGULHA HIPODÉRMICA, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 25X8, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	225
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7, AGULHA HIPODÉRMICA, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 25X8, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	225
6	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA, EM AÇO INOX	CAIXA	150



	MEDINDO 4MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.		
7	AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA, EM AÇO INOX MEDINDO 6MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	150
8	GELCO N 14 INTRAVENOSO DESCARTAVEL	UNIDADE	2100
9	GELCO N 16 INTRAVENOSO DESCARTAVEL	UNIDADE	2100
10	GELCO N 18 INTRAVENOSO DESCARTAVEL	UNIDADE	2100
11	GELCO N 20 INTRAVENOSO DESCARTAVEL	UNIDADE	2100
12	GELCO N 22 INTRAVENOSO DESCARTAVEL	UNIDADE	2100
13	GELCO N 24 INTRAVENOSO DESCARTAVEL	UNIDADE	675
14	SCALP Nº 19, CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO, TRIFACETADO, COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPOS OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO. REEMBALADO EM PACOTE COM 200 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PACOTE	113
15	SCALP Nº 21, CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO, TRIFACETADO, COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPOS OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO. REEMBALADO EM PACOTE COM 200 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PACOTE	113
16	SCALP Nº 23, CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO, TRIFACETADO, COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPOS OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO. REEMBALADO EM PACOTE COM 200 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PACOTE	113
17	SCALP Nº 25, CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO, TRIFACETADO, COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPOS OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO. REEMBALADO EM PACOTE COM 200 UNIDADES. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	PACOTE	113
18	SERINGA 60 ML PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, COM BICO SLIP, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA. APRESENTA CORPO	UNIDADE	61500



	TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOPLÁSTICO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELADAS TERMICAMENTE.		
19	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM AGULHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, CORPO GRADUADO COM ESCALA EM ML, BEM MARCADA E PRECISA, BICO CENTRAL SIMPLES COM CONEXÃO SEGURA, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA DA SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS. CAIXA C/ 500 UNIDADES.	CAIXA	225
20	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM AGULHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, CORPO GRADUADO COM ESCALA EM ML, BEM MARCADA E PRECISA, BICO CENTRAL SIMPLES COM CONEXÃO SEGURA, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA DA SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS. CAIXA C/ 500 UNIDADES.	CAIXA	255
21	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM AGULHA 13X0,38, COM ANEL DE RETENÇÃO, CORPO GRADUADO COM ESCALA EM ML, BEM MARCADA E PRECISA, BICO CENTRAL SIMPLES COM CONEXÃO SEGURA, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA DA SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS. CAIXA C/ 500 UNIDADES.	CAIXA	135
22	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM AGULHA 13X4,5, COM ANEL DE RETENÇÃO, CORPO GRADUADO COM ESCALA EM ML, BEM MARCADA E PRECISA, BICO CENTRAL SIMPLES COM CONEXÃO SEGURA, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA DA SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS. CAIXA C/ 500 UNIDADES.	CAIXA	75
23	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM AGULHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, CORPO GRADUADO COM ESCALA EM ML, BEM MARCADA E PRECISA, BICO CENTRAL SIMPLES COM CONEXÃO SEGURA, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA DA SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS. CAIXA	CAIXA	173

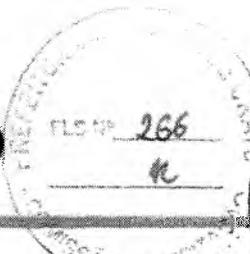


	COM 250 UNIDADES.		
24	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM AGULHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, CORPO GRADUADO COM ESCALA EM ML, BEM MARCADA E PRECISA, BICO CENTRAL SIMPLES COM CONEXÃO SEGURA, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA DA SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS. CAIXA C/ 250 UNIDADES.	CAIXA	188
25	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA COM AGULHA FIXA 8MM X 0,3MM , 50 UI (ULTRA FINE)	UNIDADE	7500

**LOTE 30 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA DESTILADA SOL AMP 10 ML. CAIXA C/200 UNIDADES.	CAIXA	37
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	UNIDADE	30
3	AGUA P/ INJEÇÃO 500ML	UNIDADE	900
4	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	VIDRO	250
5	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 FRASCOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500 ML. FRASCO SISTEMA FECHADO.	CAIXA	125
6	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL EM SISTEMA FECHADO, CADA ML CONTENDO 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJETÁVEIS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 FRASCOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500 ML. FRASCO SISTEMA FECHADO.	CAIXA	250
7	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL EM SISTEMA FECHADO, CADA ML CONTENDO 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJETÁVEIS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 FRASCOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 250 ML. FRASCO SISTEMA FECHADO.	CAIXA	75
8	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL EM SISTEMA FECHADO, CADA ML CONTENDO 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJETÁVEIS. FRASCO SISTEMA FECHADO DE 100ML.	UNIDADE	2500
9	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA ESTÉRIL EM SISTEMA FECHADO, CADA ML. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 FRASCOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500 ML. FRASCO SISTEMA FECHADO.	CAIXA	25
10	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML	UNIDADE	125
11	SOLUÇÃO RINGER SEM LACTATO 500ML	UNIDADE	60

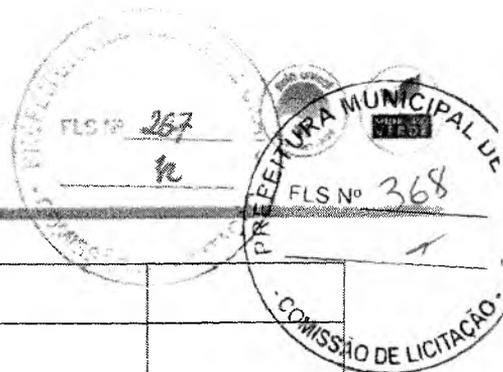
**LOTE 31 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA DESTILADA SOL AMP 10 ML. CAIXA C/200 UNIDADES.	CAIXA	113
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	UNIDADE	90
3	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	UNIDADE	2700
4	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	VIDRO	750
5	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30 FRASCOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500 ML. FRASCO SISTEMA FECHADO.	CAIXA	375
6	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL EM SISTEMA FECHADO, CADA ML CONTENDO 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJETÁVEIS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 FRASCOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500 ML. FRASCO SISTEMA FECHADO.	CAIXA	750
7	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL EM SISTEMA FECHADO, CADA ML CONTENDO 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJETÁVEIS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 FRASCOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 250 ML. FRASCO SISTEMA FECHADO.	CAIXA	225
8	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ESTÉRIL EM SISTEMA FECHADO, CADA ML CONTENDO 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJETÁVEIS. FRASCO SISTEMA FECHADO DE 100ML.	UNIDADE	7500
9	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICA ESTÉRIL EM SISTEMA FECHADO, CADA ML. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 FRASCOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500 ML. FRASCO SISTEMA FECHADO.	CAIXA	75
10	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML	UNIDADE	375
11	SOLUÇÃO RINGER SEM LACTATO 500ML	UNIDADE	180

**LOTE 32 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP**

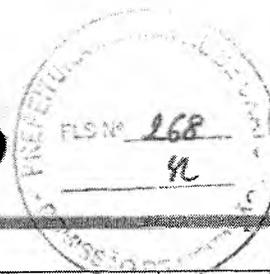
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 250G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNIDADE	550
2	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO	UNIDADE	550



	INDIVIDUAL. PROCEDÊNCIA NACIONAL.		
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO EM MANTA UNIFORME, COR CLARA, SEM IMPUREZAS E FARPAS, MEDINDO 10 X 100CM DE COMPRIMENTO. PCT CONTENDO 12 UNIDADES.	PACOTE	12
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO EM MANTA UNIFORME, COR CLARA, SEM IMPUREZAS E FARPAS, MEDINDO 15 X 100CM DE COMPRIMENTO.PCT CONTENDO 12 UNIDADES.	PACOTE	12
5	ALGODAO ORTOPEDICO 420G	PACOTE	12
6	CAMPO OPERATORIO CIRURGICO 45X50 CX/50 UNIDADES	PACOTE	50
7	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM 9 FIOS, TAMANHO NOMINAL DE 7,5X7,5, COM 08 DOBRAS, ÁREA APROXIMADA DE 420CM2 NA COMPRESSA ABERTA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITEM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO COM 10 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PROCEDÊNCIA NACIONAL	PACOTE	55000
8	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL,7,5X7,5 CM,13 FIOS/CM2.PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	22500
9	FITA PARA AUTOCLAVE 10MM X 30M - FITA ADESIVA PARA AUTO CLAVE, MEDINDO 19MM X 30M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96	UNIDADE	375
10	GAZE DE ROLO 91X91 13 FIOS	ROLO	500
11	LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT 0,9 X 2,0M PACOTE COM 10 UNIDADE. COR BRANCO	PACOTE	400

**LOTE 33 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 250G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNIDADE	1650
2	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, AUSÊNCIA DE GRUMOS	UNIDADE	1650



	OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. PROCEDÊNCIA NACIONAL.		
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO EM MANTA UNIFORME, COR CLARA, SEM IMPUREZAS E FARPAS, MEDINDO 10 X 100CM DE COMPRIMENTO. PCT CONTENDO 12 UNIDADES.	PACOTE	38
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO EM MANTA UNIFORME, COR CLARA, SEM IMPUREZAS E FARPAS, MEDINDO 15 X 100CM DE COMPRIMENTO. PCT CONTENDO 12 UNIDADES.	PACOTE	38
5	ALGODAO ORTOPEDICO 420G	PACOTE	38
6	CAMPO OPERATORIO CIRURGICO 45X50 CX/50 UNIDADES	PACOTE	150
7	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM 9 FIOS, TAMANHO NOMINAL DE 7,5X7,5, COM 08 DOBRAS, ÁREA APROXIMADA DE 420CM2 NA COMPRESSA ABERTA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITEM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO COM 10 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PROCEDÊNCIA NACIONAL	PACOTE	165000
8	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 7,5X7,5 CM, 13 FIOS/CM2. PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	67500
9	FITA PARA AUTOCLAVE 10MM X 30M - FITA ADESIVA PARA AUTO CLAVE, MEDINDO 19MM X 30M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 01 DE 23/01/96	UNIDADE	1125
10	GAZE DE ROLO 91X91 13 FIOS	ROLO	1500
11	LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT 0,9 X 2,0M PACOTE COM 10 UNIDADE. COR BRANCO	PACOTE	1200

**LOTE 34 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP**

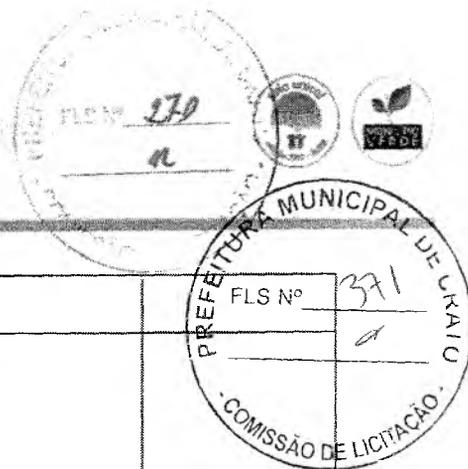
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTEANTES – CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE - COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS (ÚTIL 10 LITROS), CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO BRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10	CAIXA	375



	UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E MARCA/FABRICANTE. PROCEDÊNCIA NACIONAL.		
2	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTEANTES – CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE - COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS (ÚTIL 20 LITROS), CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E MARCA/FABRICANTE. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	CAIXA	275
3	COLETOR DE URINA C/ EXTENSOR TIPO PRESERVATIVO	UNIDADE	11000
4	COLETOR DE URINA TIPO SACO 2 LT	UNIDADE	25000
5	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 80 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMPA BRANCA C/ROSCA, COM PÁ. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	25
6	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X76 MM NÃO LAPIDADA PONTA FOSCA PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	50
7	PONTEIRAS DE GILSON COR AMARELA 0-200UL, MATERIAL EM POLIPROPILENO	UNIDADE	375
8	PORTA LÂMINAS EM PP C/ TAMPA ROSQUEÁVEL 3 LUGARES. O PORTA LÂMINAS EM PP COM TAMPA ROSQUEÁVEL SERVE PARA TRANSPORTE DE LÂMINAS.PCT C/100 UNIDADES.	PACOTE	17

**LOTE 35 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTEANTES – CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE - COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS (ÚTIL 10 LITROS), CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E MARCA/FABRICANTE. PROCEDÊNCIA	CAIXA	1125

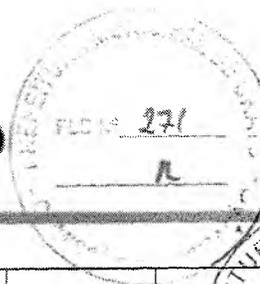


	NACIONAL.		
2	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES – CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS (ÚTIL 20 LITROS), CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E MARCA/FABRICANTE. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	CAIXA	825
3	COLETOR DE URINA C/ EXTENSOR TIPO PRESERVATIVO	UNIDADE	33000
4	COLETOR DE URINA TIPO SACO 2 LT	UNIDADE	75000
5	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 80 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMPA BRANCA C/ROSCA, COM PÁ. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	75
6	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X76 MM NÃO LAPIDADA PONTA FOSCA PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	150
7	PONTEIRAS DE GILSON COR AMARELA 0-200UL, MATERIAL EM POLIPROPILENO	UNIDADE	1125
8	PORTA LÂMINAS EM PP C/ TAMPA ROSQUEÁVEL 3 LUGARES. O PORTA LÂMINAS EM PP COM TAMPA ROSQUEÁVEL SERVE PARA TRANSPORTE DE LÂMINAS. PCT C/100 UNIDADES.	PACOTE	53

**LOTE 36 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA X 0,5MM DE ESPESSURA. EMBALADO EM PACOTES COM 100 PEÇAS. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 PACOTES, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PROCEDÊNCIA NACIONAL	CAIXA	125
2	AMBU ADULTO, COM RESERVATORIO, EM SILICONE	UNIDADE	5
3	AMBU INFANTIL, COM RESERVATORIO, EM SILICONE	UNIDADE	5
4	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML. DESTINADA À COLETA DE URINA. ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC; POSSUI TUBO	UNIDADE	1250

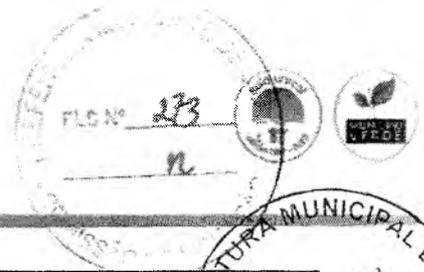
C



	EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFobo E SUPORTE PARA FIXAÇÃO; DISPONÍVEL NO TAMANHO 2.000 ML (2 LTS); ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL, USO INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE.		
5	BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO. BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL. PARA USO EM AULTOS. OPACA. PLACA RECORTÁVEL (19-64MM); USO ÚNICO.CAIXA CONTENDO 10 BOLSAS DE UMA PEÇA E 1 CLIPE DE FECHAMENTO.	CAIXA	125
6	BOLSA DE COLOSTOMIA INFANTIL CAIXA C/ 10 BOLSAS	CAIXA	100
7	BOLSA DE OSTOMIA ADULTO. BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, DRENÁVEL. PARA USO EM AULTOS. OPACA. PLACA RECORTÁVEL 62MM, USO ÚNICO.CAIXA CONTENDO 10 BOLSAS DE UMA PEÇA E 1 CLIPE DE FECHAMENTO.	CAIXA	25
8	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL, FABRICADO EM NAO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIAMETRO, TAMANHO 40X40 CM. POSSUI DOBRAS CIRÚRGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É ATÓXICO E ALERGENICO. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. COR AZUL HOSPITALAR.	UNIDADE	107
9	CURATIVO REDONDO PARA PÓS-COLETA DE SANGUE. CAIXA C/500 UNIDADES	CAIXA	2
10	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, ENTRADA DE AR E FILTRO, CÂMARA FLEXÍVEL E CONECTOR PLUG, FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO, POSSUI TUBO FLEXÍVEL COM DIMENSÕES APROXIMADA: 1,20 METROS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, OBEDECENDO ÀS NORMAS E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 250 UNIDADES.	CAIXA	14
11	EQUIPO MACRO GOTAS PRA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, ENTRADA DE AR E FILTRO, CÂMARA FLEXÍVEL E CONECTOR PLUG, FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO, POSSUI TUBO FLEXÍVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, OBEDECENDO ÀS NORMAS E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 250 UNIDADES.	CAIXA	200
12	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, ENTRADA DE AR E FILTRO, CÂMARA FLEXÍVEL E CONECTOR PLUG, FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO, POSSUI TUBO FLEXÍVEL COM DIMENSÕES APROXIMADA: 1,20 METROS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, OBEDECENDO ÀS NORMAS E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 250 UNIDADES.	CAIXA	40
13	ESCOVA CERVICAL. ESCOVA GINECOLÓGICA PARA EXAME PAPANICOLAU, COM CERDAS CURTAS E MACIAS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	5000



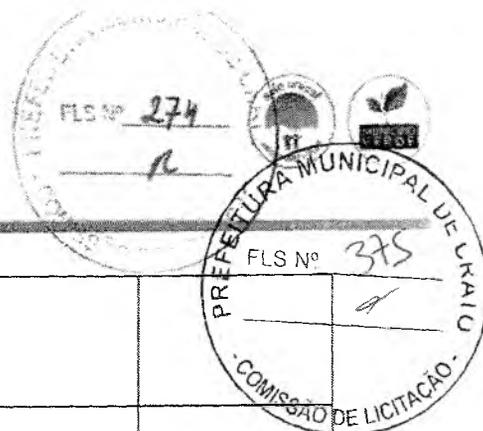
14	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA. DIMENSÃO: 10CM X 4,5M.	UNIDADE	10300
15	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA. DIMENSÃO: 5CM X 4,5M.	UNIDADE	10300
16	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10MM X 10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 10MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL..	UNIDADE	10250
17	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10MM X 4,5M - FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 10MM X 4,5M. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	10250
18	ESPÁTULA DE AYRES - ESPÁTULAS DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, N.º DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	100
19	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL (GRANDE), MEDINDO 155 MM DE COMPRIMENTO X 95 MM DE EIXO LONGITUDINAL DA VALVA X 25 MM DE LARGURA PROXIMAL DA VALVA X 28 MM DE LARGURA DISTAL DA VALVA (MEDIDAS PODENDO VARIAR ATÉ + 20%).	UNIDADE	4350
20	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL (MÉDIO), MEDINDO 155 MM DE COMPRIMENTO X 95 MM DE EIXO LONGITUDINAL DA VALVA X 25 MM DE LARGURA PROXIMAL DA VALVA X 28 MM DE LARGURA DISTAL DA VALVA (MEDIDAS PODENDO VARIAR ATÉ + 20%).	UNIDADE	10100
21	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL (PEQUENO), MEDINDO 155 MM DE COMPRIMENTO X 95 MM DE EIXO LONGITUDINAL DA VALVA X 25 MM DE LARGURA PROXIMAL DA VALVA X 28 MM DE LARGURA DISTAL DA VALVA (MEDIDAS PODENDO VARIAR ATÉ + 20%).	UNIDADE	7600
22	ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA	KIT	17
23	HASTES DE POLIPROPILENO,CORANTE ATÓXICOS,FLEXÍVEIS E INQUEBRÁVEIS,COM 100 % ALGODÃO,CAIXA COM 75 UNIDADES.	CAIXA	300
24	KIT PARA NEBULIZAÇÃO, ADULTO, COM CONECTOR DE ROSCA. KIT PARA NEBULIZAÇÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO, COM MÁSCARA TAMANHO ADULTO, TRANSLÚCIDA, AJUSTE ANATÔMICO, CONFORTÁVEL, MACIA, ATÓXICA, TUBO EXTENSOR TRANSLUCIDO, FLEXÍVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CM COM O CONECTOR DE ROSCA PARA ADAPTAÇÃO À REDE DE OXIGÊNIO. RECIPIENTE PARA FLUIDOS TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 ML E CABEÇOTE ROSQUEADO QUE PERMITA ADAPTAÇÃO E VEDAÇÃO SEGURA. TODO O CONJUNTO DEVE PROPORCIONAR FLUXO SEGURO, SER RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO .EMBALAGEM COM	KIT	75



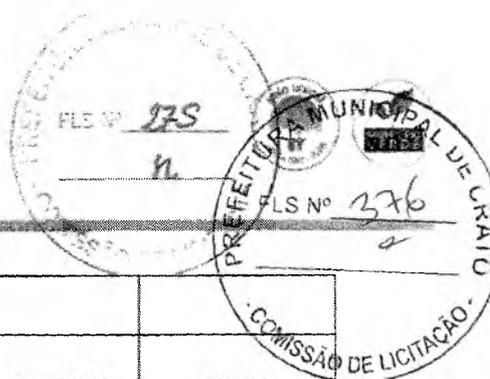
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.			
25	KIT PARA NEBULIZAÇÃO, PEDIÁTRICO, COM CONECTOR DE ROSCA. KIT PARA NEBULIZAÇÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO, COM MÁSCARA TAMANHO PEDIÁTRICO, TRANSLÚCIDA, AJUSTE ANATÔMICO, CONFORTÁVEL, MACIA, ATÓXICA, TUBO EXTENSOR TRANSLUCIDO, FLEXÍVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CM COM O CONECTOR DE ROSCA PARA ADAPTAÇÃO À REDE DE OXIGÊNIO. RECIPIENTE PARA FLUIDOS TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 ML E CABEÇOTE ROSQUEADO QUE PERMITA ADAPTAÇÃO E VEDAÇÃO SEGURA. TODO O CONJUNTO DEVE PROPORCIONAR FLUXO SEGURO, SER RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO .EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	KIT	75
	KIT VENTOSA COM 19 COPOS, NÚMERO 1: 4,5CM - 13 UNIDADES, NÚMERO 2: 3,8CM - 1 UNIDADE, NÚMERO 3: 3,5CM - 2 UNIDADES, NÚMERO 4: 3,0CM - 2 UNIDADES, NÚMERO 5: 2,3CM - 1 UNIDADES. MATERIAL DOS COPOS: ACRÍLICO. ITENS INCLUSOS NO KIT: - 01 UNIDADE APLICADOR PARA SUÇÃO - 19 UNIDADES DE COPOS DE ACRÍLICO - 10 UNIDADES PONTEIRA INTERNA PARA O COPO DE VENTOSA - 01 UNIDADE MANGUEIRA EXTENSORA	KIT	2
26	PINÇA CHERON, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	21000
27	RESPIRADOR, MATERIAL ELASTÔMERO SINTÉTICO, TAMANHO PEÇA FACIAL TAMANHO REGULAR, APLICAÇÃO 2 RESPIRADORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, TIPO SEMIFACIAL, UNIDADE	UNIDADE	12

**LOTE 37 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA X 0,5MM DE ESPESSURA. EMBALADO EM PACOTES COM 100 PEÇAS. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 PACOTES, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PROCEDÊNCIA NACIONAL	CAIXA	375
2	AMBU ADULTO, COM RESERVATORIO , EM SILICONE	UNIDADE	15
3	AMBU INFANTIL, COM RESERVATORIO , EM SILICONE	UNIDADE	15
4	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML. DESTINADA À COLETA DE URINA. ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFobo E SUPORTE PARA FIXAÇÃO;	UNIDADE	3750



	DISPONÍVEL NO TAMANHO 2.000 ML (2 LTS); ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL, USO INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE.		
5	BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO. BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL. PARA USO EM AULTOS. OPACA. PLACA RECORTÁVEL (19-64MM); USO ÚNICO.CAIXA CONTENDO 10 BOLSAS DE UMA PEÇA E 1 CLIPE DE FECHAMENTO.	CAIXA	375
6	BOLSA DE COLOSTOMIA INFANTIL CAIXA C/ 10 BOLSAS	CAIXA	300
7	BOLSA DE OSTOMIA ADULTO. BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, DRENÁVEL. PARA USO EM AULTOS. OPACA. PLACA RECORTÁVEL 62MM, USO ÚNICO.CAIXA CONTENDO 10 BOLSAS DE UMA PEÇA E 1 CLIPE DE FECHAMENTO.	CAIXA	75
8	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL, FABRICADO EM NAO-TECIDO SMS, COM FENESTRA DE 10 CM DE DIAMETRO, TAMANHO 40X40 CM. POSSUI DOBRAS CIRÚRGICAS, QUE GARANTEM A ESTERILIDADE APÓS A APLICAÇÃO É ATÓXICO E ALERGENICO. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. COR AZUL HOSPITALAR.	UNIDADE	323
9	CURATIVO REDONDO PARA PÓS-COLETA DE SANGÜE. CAIXA C/500 UNIDADES	CAIXA	8
10	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, ENTRADA DE AR E FILTRO, CÂMARA FLEXÍVEL E CONECTOR PLUG, FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO, POSSUI TUBO FLEXÍVEL COM DIMENSÕES APROXIMADA: 1,20 METROS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, OBEDECENDO ÀS NORMAS E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 250 UNIDADES.	CAIXA	42
11	EQUIPO MACRO GOTAS PRA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, ENTRADA DE AR E FILTRO, CÂMARA FLEXÍVEL E CONECTOR PLUG, FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO, POSSUI TUBO FLEXÍVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, OBEDECENDO ÀS NORMAS E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 250 UNIDADES.	CAIXA	600
12	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, ENTRADA DE AR E FILTRO, CÂMARA FLEXÍVEL E CONECTOR PLUG, FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO, POSSUI TUBO FLEXÍVEL COM DIMENSÕES APROXIMADA: 1,20 METROS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, OBEDECENDO ÀS NORMAS E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/ 250 UNIDADES.	CAIXA	120
13	ESCOVA CERVICAL. ESCOVA GINECOLÓGICA PARA EXAME PAPANICOLAU, COM CERDAS CURTAS E MACIAS, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	15000
14	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO À BASE DE BORRACHA	UNIDADE	30900



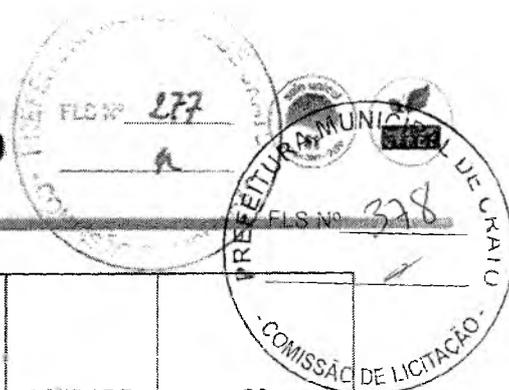
	NATURAL E RESINA. DIMENSÃO: 10CM X 4,5M.		
15	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA. DIMENSÃO: 5CM X 4,5M.	UNIDADE	30900
16	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10MM X 10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 10MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL..	UNIDADE	30750
17	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10MM X 4,5M - FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 10MM X 4,5M. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	30750
18	ESPÁTULA DE AYRES - ESPÁTULAS DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, N.º DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	300
19	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL (GRANDE), MEDINDO 155 MM DE COMPRIMENTO X 95 MM DE EIXO LONGITUDINAL DA VALVA X 25 MM DE LARGURA PROXIMAL DA VALVA X 28 MM DE LARGURA DISTAL DA VALVA (MEDIDAS PODENDO VARIAR ATÉ + 20%).	UNIDADE	13050
20	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL (MÉDIO), MEDINDO 155 MM DE COMPRIMENTO X 95 MM DE EIXO LONGITUDINAL DA VALVA X 25 MM DE LARGURA PROXIMAL DA VALVA X 28 MM DE LARGURA DISTAL DA VALVA (MEDIDAS PODENDO VARIAR ATÉ + 20%).	UNIDADE	30300
21	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL (PEQUENO), MEDINDO 155 MM DE COMPRIMENTO X 95 MM DE EIXO LONGITUDINAL DA VALVA X 25 MM DE LARGURA PROXIMAL DA VALVA X 28 MM DE LARGURA DISTAL DA VALVA (MEDIDAS PODENDO VARIAR ATÉ + 20%).	UNIDADE	22800
22	ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA	KIT	53
23	HASTES DE POLIPROPILENO,CORANTE ATÓXICOS,FLEXÍVEIS E INQUEBRÁVEIS,COM 100 % ALGODÃO,CAIXA COM 75 UNIDADES.	CAIXA	900
24	KIT PARA NEBULIZAÇÃO, ADULTO, COM CONECTOR DE ROSCA. KIT PARA NEBULIZAÇÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO, COM MÁSCARA TAMANHO ADULTO, TRANSLÚCIDA, AJUSTE ANATÔMICO, CONFORTÁVEL, MACIA, ATÓXICA, TUBO EXTENSOR TRANSLUCIDO, FLEXÍVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CM COM O CONECTOR DE ROSCA PARA ADAPTAÇÃO À REDE DE OXIGÊNIO. RECIPIENTE PARA FLUIDOS TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 ML E CABEÇOTE ROSQUEADO QUE PERMITA ADAPTAÇÃO E VEDAÇÃO SEGURA. TODO O CONJUNTO DEVE PROPORCIONAR FLUXO SEGURO, SER RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO .EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	KIT	225
25	KIT PARA NEBULIZAÇÃO, PEDIÁTRICO, COM CONECTOR DE ROSCA. KIT	KIT	225



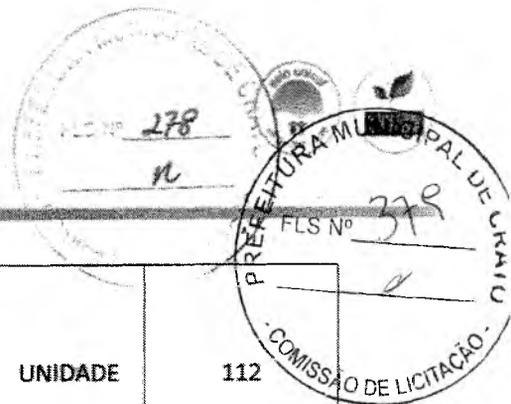
	PARA NEBULIZAÇÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO, COM MÁSCARA TAMANHO PEDIÁTRICO, TRANSLÚCIDA, AJUSTE ANATÔMICO, CONFORTÁVEL, MACIA, ATÓXICA, TUBO EXTENSOR TRANSLUCIDO, FLEXÍVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CM COM O CONECTOR DE ROSCA PARA ADAPTAÇÃO À REDE DE OXIGÊNIO. RECIPIENTE PARA FLUIDOS TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 ML E CABEÇOTE ROSQUEADO QUE PERMITA ADAPTAÇÃO E VEDAÇÃO SEGURA. TODO O CONJUNTO DEVE PROPORCIONAR FLUXO SEGURO, SER RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO .EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.		
	KIT VENTOSA COM 19 COPOS, NÚMERO 1: 4,5CM - 13 UNIDADES, NÚMERO 2: 3,8CM - 1 UNIDADE, NÚMERO 3: 3,5CM - 2 UNIDADES, NÚMERO 4: 3,0CM - 2 UNIDADES, NÚMERO 5: 2,3CM - 1 UNIDADES. MATERIAL DOS COPOS: ACRÍLICO. ITENS INCLUSOS NO KIT: - 01 UNIDADE APLICADOR PARA SUÇÃO - 19 UNIDADES DE COPOS DE ACRÍLICO - 10 UNIDADES PONTEIRA INTERNA PARA O COPO DE VENTOSA - 01 UNIDADE MANGUEIRA EXTENSORA	KIT	6
26	PINÇA CHERON, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	63000
27	RESPIRADOR, MATERIAL ELASTÔMERO SINTÉTICO, TAMANHO PEÇA FACIAL TAMANHO REGULAR, APLICAÇÃO 2 RESPIRADORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTUCHO VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, TIPO SEMIFACIAL, UNIDADE	UNIDADE	38

**LOTE 38 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADIPOMETRO, MATERIAL PLASTICO , RESOLUÇÃO 0,1MM , FAIXA DE OPERAÇÃO ATE 60MM, PRESSAO CERCA DE 10 G/MM2, TOLERANCIA ATE 0,5MM.	UNIDADE	7
2	APARELHO ASPIRADOR DE SECREÇÃO , TIPO PORTATIL , ELETRICO , COM CAPACIDADE DO FRASCO DE 1300 A 1500 ML, POTENCIA DO MOTOR DE 1/4 HP, FREQUÊNCIA 60HZ, PRESSAO MAXIMA DE VAZÃO 19L/MIN., TENSÃO 220 VOLTS.	UNIDADE	2
3	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE OUVIDO, CARREGADOR, UNIDADE	UNIDADE	50
4	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM METAL, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	80

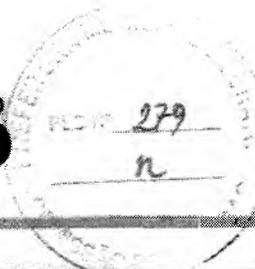


5	ESTETOSCÓPIO COM AUSCULTADOR DUPLO DE ALTA SENSIBILIDADE, CAPACITAÇÃO PRECISA DE MÍNIMOS RUÍDOS, OLIVAS EM BORRACHA ANTIALÉRGICA MACIAS, PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS DO AMBIENTE, ARMAÇÃO METÁLICA LEVE, RESISTENTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE MODA DE AÇO, TUBO EM Y EM AÇO INOXIDÁVEL MOLDADO SEM SOLDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	90
6	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' SILICONE, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO PEDIÁTRICO, UNIDADE	UNIDADE	30
7	MONITOR PORTATIL DE GLICEMIA	UNIDADE	1500
8	NEBULIZADOR MODELO DE MESA, AJUSTE COM INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA, MATERIAL COMPRESSOR COM GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES COMUM MÍNIMO: MÁSCARA, MANGUEIRA E FRASCO GRADUADO.	UNIDADE	37
9	NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MATERIAL VISOR ACRÍLICO, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM, LARGURA CERCA DE 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 OU 220, APLICAÇÃO C/ 1 CORPO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO, TECLA LIGA/DESLIGA, UNIDADE	UNIDADE	5
10	OFTALMOSCOPIO C/ ESTOJO 3000 2.5 V	UNIDADE	35
11	OTOSCÓPIO CLÍNICO COM FIBRA ÓTICA, SEM OBSTRUÇÃO VISUAL, SEM OBSTRUÇÃO DE MECANISMO E SEM REFLEXOS DE ESPÉCULO. SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA. SISTEMA FECHADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. LENTE DE AUMENTO GRANDE E DESLIZANTE PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO. QUATRO ESPÉCULOS EM POLIPROPILENO, TAMANHOS: 2MM, 3MM, 4MM E 5MM, ESTERILIZÁVEIS. INSTRUMENTO LEVE E RESISTENTE A IMPACTOS. PESO MÉDIO: 93 GRAMAS, COMPATÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DE 2 PILHAS PEQUENAS. LÂMPADA REPOSIÇÃO: 2440.	UNIDADE	40
12	OXÍMETRO DE DEDO DE PULSO, MODELO DIGITAL ADULTO	UNIDADE	125
13	REANIMADOR, MATERIAL SILICONE, TIPO MANUAL, CAPACIDADE BOLSA E VÁLVULA VINIL, 2500 ML, CONEXÃO 6MM ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VÁLV. INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL, DE ALÍVIO 40CM/H2 O, COMPONENTES MÁSCARA E BALÃO SILICONE, VOLUME 500 ML EXPIRATÓRIO, TAMANHO INFANTIL, UNIDADE	UNIDADE	2
14	REANIMADOR, MATERIAL SILICONE, TIPO MANUAL, VOLUME 1600 ML, CAPACIDADE 2500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESERVATÓRIO DE O2 EM VINIL, AUTOCLAVÁVEL, COMPONENTES MÁSCARA TRANSPARENTE SILICONE, TAMANHO ADULTO, ACESSÓRIOS VÁLVULA UNIDIRECIONAL TIPO 'BICO DE PATO', UNIDADE	UNIDADE	2

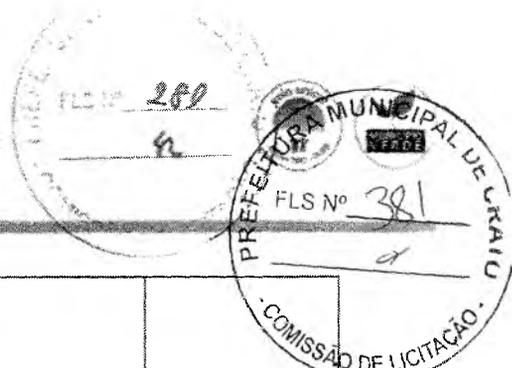


15	TENSÍOMETRO ADULTO. MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG, BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM PREDEDOR EM METAL, PÊRA E MANGUITO EM LÁTEX, VÁLVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO / CADASTRO NA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO 260/2002 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.	UNIDADE	112
16	TENSÍOMETRO INFANTIL PARA PULSO. MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG, BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM PREDEDOR EM METAL, PÊRA E MANGUITO EM LÁTEX, VÁLVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO / CADASTRO NA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO 260/2002 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.	UNIDADE	50
17	TENTACÂNULA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM	UNIDADE	17
18	TERMOHIGRÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA TEMPERATURA: -50 A 70 °C, FAIXA MEDIÇÃO UMIDADE RELATIVA: 20 A 90 PER, RESOLUÇÃO: 1% °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTÁTIL, 3 LEITURAS SIMULTÂNEAS	UNIDADE	12
19	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL – TERMÔMETRO CLÍNICO COM ESCALA DE LEITURA DIRETA DE 35°C A 42°C, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. DEVE TRAZER BATERIA INCLUÍDA. APRESENTAR MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	UNIDADE	192
20	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 °C, TIPO : USO EM TESTA, COMPONENTES: C, ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	UNIDADE	125
21	TERMOMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR PARA CAIXA TERMICA PARA VACINA (DE -20°C ATÉ 50°C)	UNIDADE	20
22	TERMÔMETRO, TIPO: ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -10°C A 160 °C, APLICAÇÃO: ESTUFA, ELEMENTO EXPANSÃO: MERCÚRIO, MATERIAL: VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, CORPO 150X11,75 MM; HASTE 120X7,0 MM, PRECISÃO: 2 °C	UNIDADE	5
23	TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -50°C A +70 °C, APLICAÇÃO: GELADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO: PILHA	UNIDADE	12
24	TUBO DE LATEX Nº 200 PACOTE CX/15 METROS	PACOTE	27
25	TUBO PRA CENTRIFUGA DE PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEAVEL 11ML	UNIDADE	500
26	TUBO PRA CENTRIFUGA DE VIDRO 13ML	UNIDADE	375

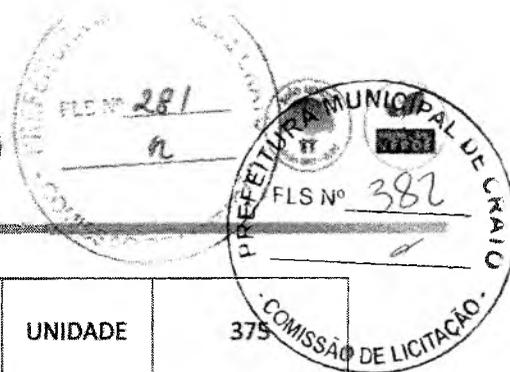
LOTE 39 – AMPLA PARTICIPAÇÃO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADIPOMETRO, MATERIAL PLASTICO, RESOLUÇÃO 0,1MM , FAIXA DE OPERAÇÃO ATE 60MM, PRESSAO CERCA DE 10 G/MM2, TOLERANCIA ATE 0,5MM.	UNIDADE	23
2	APARELHO ASPIRADOR DE SECREÇÃO , TIPO PORTATIL , ELETRICO , COM CAPACIDADE DO FRASCO DE 1300 A 1500 ML, POTENCIA DO MOTOR DE 1/4 HP, FREQUÊNCIA 60HZ, PRESSAO MAXIMA DE VAZÃO 19L/MIN., TENSÃO 220 VOLTS.	UNIDADE	8
3	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR,OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE OUVIDO, CARREGADOR, UNIDADE	UNIDADE	150
4	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM METAL, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	240
5	ESTETOSCÓPIO COM AUSCULTADOR DUPLO DE ALTA SENSIBILIDADE, CAPACITAÇÃO PRECISA DE MÍNIMOS RUIDOS, OLIVAS EM BORRACHA ANTIALÉRGICA MACIAS, PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA SONS DO AMBIENTE, ARMAÇÃO METÁLICA LEVE, RESISTENTE COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE MODA DE AÇO, TUBO EM Y EM AÇO INOXIDÁVEL MOLDADO SEM SOLDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	270
6	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' SILICONE, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO PEDIÁTRICO, UNIDADE	UNIDADE	90
7	MONITOR PORTATIL DE GLICEMIA	UNIDADE	4500
8	NEBULIZADOR MODELO DE MESA, AJUSTE COM INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA, MATERIAL COMPRESSOR COM GABINETE PLASTICO, COMPONENTES COMUM MINIMO: MASCARA, MANGUEIRA E FRASCO GRADUADO.	UNIDADE	113
9	NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MATERIAL VISOR ACRÍLICO, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM, LARGURA CERCA DE 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 OU 220, APLICAÇÃO C/ 1 CORPO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO, TECLA LIGA/DESLIGA, UNIDADE	UNIDADE	15
10	OFTALMOSCOPIO C/ ESTOJO 3000 2.5 V	UNIDADE	105



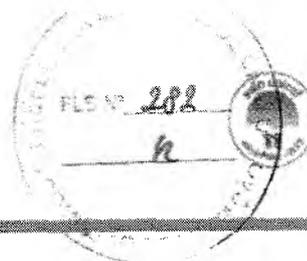
11	OTOSCÓPIO CLÍNICO COM FIBRA ÓTICA, SEM OBSTRUÇÃO VISUAL, SEM OBSTRUÇÃO DE MECANISMO E SEM REFLEXOS DE ESPÉCULO. SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA. SISTEMA FECHADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. LENTE DE AUMENTO GRANDE E DESLIZANTE PARA FÁCIL UTILIZAÇÃO. QUATRO ESPÉCULOS EM POLIPROPILENO, TAMANHOS: 2MM, 3MM, 4MM E 5MM, ESTERILIZÁVEIS. INSTRUMENTO LEVE E RESISTENTE A IMPACTOS. PESO MÉDIO: 93 GRAMAS, COMPATÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DE 2 PILHAS PEQUENAS. LÂMPADA REPOSIÇÃO: 2440.	UNIDADE	120
12	OXIMETRO DE DEDO DE PULSO, MODELO DIGITAL ADULTO	UNIDADE	375
13	REANIMADOR, MATERIAL SILICONE, TIPO MANUAL, CAPACIDADE BOLSA E VÁLVULA VINIL, 2500 ML, CONEXÃO 6MM ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VÁLV. INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL, DE ALÍVIO 40CM/H2 O, COMPONENTES MÁSCARA E BALÃO SILICONE, VOLUME 500 ML EXPIRATÓRIO, TAMANHO INFANTIL, UNIDADE	UNIDADE	8
14	REANIMADOR, MATERIAL SILICONE, TIPO MANUAL, VOLUME 1600 ML, CAPACIDADE 2500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESERVATÓRIO DE O2 EM VINIL, AUTOCLAVÁVEL, COMPONENTES MÁSCARA TRANSPARENTE SILICONE, TAMANHO ADULTO, ACESSÓRIOS VÁLVULA UNIDIRECIONAL TIPO 'BICO DE PATO', UNIDADE	UNIDADE	8
15	TENSÍOMETRO ADULTO. MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG, BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM PRENDEDOR EM METAL, PÊRA E MANGUITO EM LÁTEX, VÁLVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO / CADASTRO NA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO 260/2002 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.	UNIDADE	338
16	TENSÍOMETRO INFANTIL PARA PULSO. MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG, BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM PRENDEDOR EM METAL, PÊRA E MANGUITO EM LÁTEX, VÁLVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO / CADASTRO NA ANVISA, CONFORME RESOLUÇÃO 260/2002 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.	UNIDADE	150
17	TENTACÂNULA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM	UNIDADE	53
18	TERMOHIGRÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA TEMPERATURA: -50 A 70 °C, FAIXA MEDIÇÃO UMIDADE RELATIVA: 20 A 90 PER, RESOLUÇÃO: 1% °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTÁTIL, 3 LEITURAS SIMULTÂNEAS	UNIDADE	38
19	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - TERMÔMETRO CLÍNICO COM ESCALA DE LEITURA DIRETA DE 35°C A 42°C, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. DEVE TRAZER BATERIA INCLUÍDA. APRESENTAR MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	UNIDADE	578



20	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 °C, TIPO : USO EM TESTA, COMPONENTES: C, ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	UNIDADE	375
21	TERMOMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR PARA CAIXA TERMICA PARA VACINA (DE -20°C ATÉ 50°C)	UNIDADE	60
22	TERMÔMETRO, TIPO: ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -10°C A 160 °C, APLICAÇÃO: ESTUFA, ELEMENTO EXPANSÃO: MERCÚRIO, MATERIAL: VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, CORPO 150X11,75 MM; HASTE 120X7,0 MM, PRECISÃO: 2 °C	UNIDADE	15
23	TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -50°C A +70 °C, APLICAÇÃO: GELADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO: PILHA	UNIDADE	38
24	TUBO DE LATEX Nº 200 PACOTE CX/15 METROS	PACOTE	83
25	TUBO PRA CENTRIFUGA DE PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEAVEL 11ML	UNIDADE	1500
26	TUBO PRA CENTRIFUGA DE VIDRO 13ML	UNIDADE	1125

**LOTE 40 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

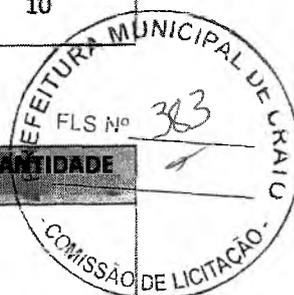
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BACIA DE USO HOSPITALAR INOXIDÁVEL 35CM , CAPACIDADE DE 4500ML , COM BORDA ABAULADA.	UNIDADE	4
2	BANDEJA DE AÇO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 20 CM, ALTURA: 4 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ACABAMENTO ARREDONDADO NAS BORDAS	UNIDADE	11
3	BANDEJA EM AÇO INOX PEQUENA 20X10	UNIDADE	7
4	CABO DE BISTURI Nº 03	UNIDADE	10
5	CABO DE BISTURI Nº 4; PARA LÂMINAS Nº 18 A 36; MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO: 13,5 CM; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E LOTE.	UNIDADE	10
6	CAIXA PARA INSTRUMENTAIS INOXIDÁVEL 42CM, 18CM ALTURA E 32CM LARGURA.	UNIDADE	6
7	CAIXA PARA INSTRUMENTAL (MOD: PERFURADA) MEDIDA: 18X08X05CM	UNIDADE	6
8	CUBA RIM, EM AÇO INOX. 700ML	UNIDADE	11
9	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: CERCA DE 1000 ML	UNIDADE	15
10	ESTOJO PARA AUTOCLAVE 20X10X5	UNIDADE	10

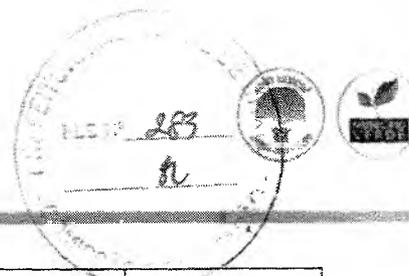


11	ESTOJO PARA AUTOCLAVE 28X14X6	UNIDADE	10
12	PINÇA ANATOMICA AÇO INOX 16CM	UNIDADE	10
13	PORTA AGULHA TAMANHOS 18CM, EM AÇO INOX	UNIDADE	8
14	PORTA AGULHA, EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO DE 14CM	UNIDADE	8
15	TESOURA IRIS FINA CURVA 12CM	UNIDADE	10
16	TESOURA IRIS FINA RETA 12CM	UNIDADE	10

**LOTE 41 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP**

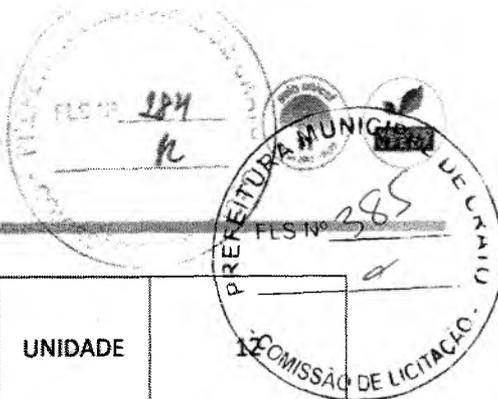
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO DESCARTAVEL ESTERIL Nº 7,0 (CONJUNTO) CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 7,0MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UNIDADE	12
2	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO DESCARTAVEL ESTERIL Nº 7,5 (CONJUNTO) CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 7,5MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UNIDADE	12
3	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO DESCARTAVEL ESTERIL Nº 8 PARA OBESO (CONJUNTO) CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 8MM PARA OBESO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UNIDADE	12
4	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO DESCARTAVEL ESTERIL Nº 8,0; (CONJUNTO) CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 8,0MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UNIDADE	12





5	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO DESCARTAVEL ESTERIL Nº 8,5 (CONJUNTO) CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 8,5MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UNIDADE	12
6	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO DESCARTAVEL ESTERIL Nº 9 PARA OBESO (CONJUNTO) CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 9MM PARA OBESO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL RANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UNIDADE	12
7	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 5,5MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UNIDADE	12
8	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 6,0MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UNIDADE	12
9	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 6,5MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UNIDADE	12
10	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL Nº2,0 CONFECCIONADA EM AÇO INOX COMPOSTA DE TRES PECAS: CANULA EXTERNA, CANULA INTERNA E MANDRIL GUIA. DIAMETRO 8,0MM. COMPRIMENTO 4,0CM. PRODUTO NAO ESTERIL.	UNIDADE	12
11	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL Nº3,0 CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COMPOSTA DE TRES PECAS: CANULA EXTERNA, CANULA INTERNA E MANDRIL GUIA. DIAMETRO 9,0MM. COMPRIMENTO 4,5CM.PRODUTO NAO ESTERIL.	UNIDADE	12





12	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL Nº4,0 CONFECCIONADA EM ACO INOX COMPOSTA DE TRES PECAS: CANULA EXTERNA, CANULA INTERNA E MANDRIL GUIA. DIAMETRO 10,0 MM. COMPRIMENTO 5,0CM.PRODUTO NAO ESTERIL	UNIDADE	
13	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL Nº5,0 CONFECCIONADA EM ACO INOX COMPOSTA DE TRES PECAS: CANULA EXTERNA, CANULA INTERNA E MANDRIL GUIA. DIAMETRO 11,0MM. COMPRIMENTO 5,5CM. PRODUTO NAO ESTERIL.	UNIDADE	12
14	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL Nº6,0 CONFECCIONADA EM ACO INOX COMPOSTA DE TRES PECAS: CANULA EXTERNA, CANULA INTERNA E MANDRIL GUIA. DIAMETRO 12,0MM. COMPRIMENTO 6,0CM. PRODUTO NAO ESTERIL.	UNIDADE	12

**LOTE 42 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO DESCARTAVEL ESTERIL Nº 7,0 (CONJUNTO) CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 7,0MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UNIDADE	38
2	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO DESCARTAVEL ESTERIL Nº 7,5 (CONJUNTO) CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 7,5MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UNIDADE	38
3	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO DESCARTAVEL ESTERIL Nº 8 PARA OBESO (CONJUNTO) CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 8MM PARA OBESO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UNIDADE	38
4	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO DESCARTAVEL ESTERIL Nº 8,0; (CONJUNTO) CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 8,0MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO	UNIDADE	38



	COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.		
5	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO DESCARTAVEL ESTERIL Nº 8,5 (CONJUNTO) CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 8,5MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UNIDADE	38
6	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO DESCARTAVEL ESTERIL Nº 9 PARA OBESO (CONJUNTO) CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 9MM PARA OBESO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL RANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UNIDADE	38
7	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 5,5MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UNIDADE	38
8	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 6,0MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UNIDADE	38
9	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL ESTERIL, Nº 6,5MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA COM BALAO, TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO E NUMERO EM LOCAL VISIVEL, ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO.	UNIDADE	38
10	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL Nº2,0 CONFECCIONADA EM ACO INOX COMPOSTA DE TRES PECAS: CANULA EXTERNA, CANULA INTERNA E MANDRIL GUIA. DIAMETRO 8,0MM. COMPRIMENTO 4,0CM. PRODUTO NAO ESTERIL.	UNIDADE	38
11	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL Nº3,0 CONFECCIONADA EM ACO INOX, COMPOSTA DE TRES PECAS: CANULA EXTERNA, CANULA	UNIDADE	38



	INTERNA E MANDRIL GUIA. DIAMETRO 9,0MM. COMPRIMENTO 4,5CM.PRODUTO NAO ESTERIL.		
12	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL N°4,0 CONFECCIONADA EM ACO INOX COMPOSTA DE TRES PECAS: CANULA EXTERNA, CANULA INTERNA E MANDRIL GUIA. DIAMETRO 10,0 MM. COMPRIMENTO 5,0CM.PRODUTO NAO ESTERIL	UNIDADE	38
13	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL N°5,0 CONFECCIONADA EM ACO INOX COMPOSTA DE TRES PECAS: CANULA EXTERNA, CANULA INTERNA E MANDRIL GUIA. DIAMETRO 11,0MM. COMPRIMENTO 5,5CM. PRODUTO NAO ESTERIL.	UNIDADE	38
14	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL N°6,0 CONFECCIONADA EM ACO INOX COMPOSTA DE TRES PECAS: CANULA EXTERNA, CANULA INTERNA E MANDRIL GUIA. DIAMETRO 12,0MM. COMPRIMENTO 6,0CM. PRODUTO NAO ESTERIL.	UNIDADE	38

4.1. Os LOTES 1, 10, 19, 24, 27 e 40 são exclusivos as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48 da lei complementar Nº 123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

4.2. Os LOTES 2, 4, 6, 8, 11, 13, 15, 17, 20, 22, 25, 28, 30, 32, 34, 36, 38 e 41 são reservados as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso III do art. 48 da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

4.2.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

4.2.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.3. Os LOTES 3, 5, 7, 9, 12, 14, 16, 18, 21, 23, 26, 29, 31, 33, 35, 37, 39, e 42 são de ampla disputa. Será garantida aos licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

## 5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

## 6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:



6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada no local definido pela contratante.

6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. Para os produtos, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de CRATO/CE.

6.2.2. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

6.2.3. Caso o produto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos Órgãos participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:



8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;
- d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;
- e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

8.1.2. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

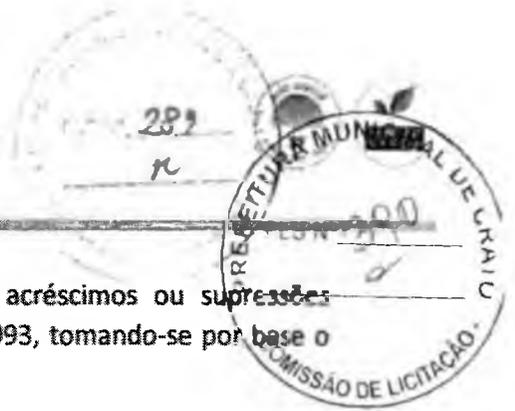
8.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

- 8.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 8.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 9.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 11. DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Caberá à **Secretaria de Saúde** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.



## 12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um fiscal especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## 13. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do contrato será até do crédito orçamentário, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de até a vigência do contrato, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada.

13.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

## 15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e privado.

15.2. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

15.3. Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.

15.4. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento da pregoeira, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.

15.5. Autorização de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal compatível com o objeto licitado.

15.6. Autorização para comercialização expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA compatível com o objeto licitado.

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA  
SECRETARIA DE SAÚDE



**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

À

**Pregoeira Do Município De Crato/CE.**

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Municipal e Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>Valor Total</b>						

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

Declaro, sob as penas da lei, em especial o art 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de que trata o Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida

2



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



- ou recebida de qualquer outro participante em potencial;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante em potencial a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro sob as penas da Lei, que os preços praticados na proposta de preços, estão de acordo com os preços praticados no mercado atual, ciente da responsabilidade e das penalidades caso estejam inexequíveis ou superfaturados.

Local, data

Assinatura de representante legal

(nome do cargo)

**OBS.: AS DESCRIÇÕES DOS ITENS E SUAS QUANTIDADES SE ENCONTRAM NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, SENDO NESCESSÁRIO INCLUI-LAS NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.**



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES**

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ n° \_\_\_\_\_, **DECLARA:**

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de \_\_\_\_\_/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

c) Que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o TERCEIRO GRAU, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

d) Que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário(s) da Empresa : \_\_\_\_\_, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art 9°, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

(NOME/RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada à plataforma de realização do Pregão Eletrônico é AUTÊNTICA.

Local, data

Assinatura de representante legal

(nome do cargo)



**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_\_**

Pelo presente instrumento, o **Município de Crato/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Julio Saraiva, SN, Centro, Crato/CE, através da(s) Secretaria(s) \_\_\_\_\_ neste ato representado pela respectiva, Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_ foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_ do respectivo resultado homologado em \_\_\_\_\_, que vai assinada pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_
- na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;
- na Lei Federal n.º 8666, de 21/6/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Esta Ata tem por objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12

*(Handwritten mark)*



(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à **Secretaria de Saúde** o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

**I** - Atender aos pedidos efetuados pelos Órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, durante a sua vigência.

**II** - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

**III** - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Primeira** - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.



**CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR**

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

lote _____					
Classificação	Fornecedor	CNPJ	Endereço	Telefones	e-mail

**CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nos arts. 17 e 18, do Decreto nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas nos arts. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante/interessado, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada no local definido pela contratante.

b) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de

C



transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

e) **A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.**

**Subcláusula Segunda** - Quanto ao recebimento:

I - Para os produtos, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de CRATO/CE.

II - As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

III - Caso o produto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco.

**Subcláusula Primeira** - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_.



**Subcláusula Quarta** - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:**

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

**Subcláusula Segunda** - O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer

C



declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**Subcláusula Terceira** - O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

- a) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- b) Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**Subcláusula Quarta** - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Crato, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Crato - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Secretário(a) \_\_\_\_\_

Secretaria \_\_\_\_\_

Representante legal da empresa

Nome da empresa



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_ /20\_\_ - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre os órgãos participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_.

**EMPRESAS VENCEDORAS**

Lote(s)	Empresas Vencedoras	CNPJ	Email	Telefones

FORNECEDOR					
Itens	ESPECIFICAÇÃO	Marca / Fabricante	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor Total					

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS

- VALOR GLOBAL: R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

C



**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO**

Contrato n° \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM

\_\_\_\_ E (O) A \_\_\_\_\_,  
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE  
DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE CRATO /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Julio Saraiva, SN, Centro, Crato /CE, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu(a) Secretário(a), Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N°. \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, CPF N°. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_, e seus anexos, os preceitos do direito público, e as Leis Federal n° 8.666/1993 e 10.520/02 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_, e seus anexos, Ata de Registro de Preços n° \_\_\_\_\_ e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

C



3.2. Dos Lote(S) contratado(s):

Itens	Especificação	Marca / Fabricante	Unid	Quant	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
Valor Total do(s) item (ns) R\$						

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2. Os preços poderão ser reajustáveis nas situações previstas no Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste Contrato será proveniente dos recursos do(a) \_\_\_\_\_ e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente

C



autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

---

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

8.1. O prazo de vigência do contrato será até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, contados a partir da sua assinatura.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de até a vigência do contrato, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada.

8.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada no local definido pela contratante.

9.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

9.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. Para os produtos, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de CRATO/CE.

9.2.2. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

9.2.3. Caso o produto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à



aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual,

0



consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der

C



causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

**13.1.2.** O licitante que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**13.2.** O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

**13.2.1.** Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

**13.2.2.** Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**13.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

**14.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**15.1.** A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o Foro do município de Crato no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Crato (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

CPF:

CPF:

*C*